

EDITAL 90.005/2026

Processo nº 00251.000330/2026-91

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2026</b>		<b>Data de Abertura: 04/05/2026 às 09:00 h no sítio <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/">https://www.gov.br/compras/pt-br/</a></b>			
<b>Objeto</b>					
Aquisição de bens permanentes destinados à implementação das ações do Projeto Pró-Fiscalize no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO, compreendendo mobiliário corporativo, equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, equipamentos de climatização e veículo utilitário para apoio às atividades de fiscalização do exercício profissional, incluindo, quando aplicável, serviços acessórios de instalação, configuração, entrega técnica e orientação operacional, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.					
<b>Valor Global Máximo Estimado</b>					
R\$ 435.508,41 (quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e oito reais e quarenta e um centavos).					
<b>Registro de Preços?</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Garantia de Proposta</b>	<b>Garantia Contratual</b>	<b>Forma de Adjucação</b>
Não	Não	Sim	Não	Não	Grupo
<b>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ITEM 7.37 DO TERMO DE REFERÊNCIA)</b>					
<b>Requisitos Básicos:</b> - Sicafe ou documentos equivalentes; - Habilitação Jurídica; - Regularidade Fiscal e Trabalhista; - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal; - Qualificação Econômico-Financeira;			<b>Requisitos Específicos:</b> - Qualificação Técnica; - <b>Qualificação Técnico-Operacional;</b> - Declarações exigidas no Edital e/ou Termo de Referência; e - Outros documentos, sendo necessária a leitura integral do Edital.		

\* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado no item do instrumento convocatório acima indicado.

<b>Lic. Exclusiva ME/EPP?</b>	<b>Reserva de Cota ME/EPP?</b>	<b>Amostra/Demonst./Prova de Conceito/Indicação do local do evento?</b>	<b>Decreto nº 7.174/2010?</b>
Não	Não	Não	Não

**Prazo para envio da proposta/documentação**

Até **2 (duas) horas** após a convocação realizada pelo pregoeiro.

<b>Pedidos de Esclarecimentos</b>	<b>Impugnações</b>
Até <b>28/04/2026</b> para o endereço <b>cpl@corentocantins.org.br</b>	A t é <b>28/04/2026</b> para o endereço <b>cpl@corentocantins.org.br</b>

**Observações Gerais:**

- A disputa dar-se-á pelo **MODO ABERTO** e os lances deverão respeitar o **INTERVALO MÍNIMO de R\$ 10,00 (dez reais)**, nos termos da condição do **item 6 do Edital**.
- **O licitante que não cumprir as exigências estabelecidas no Edital está sujeita às penalidades descritas no item 11 do Edital.**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do **Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins - COREN/TO** pelo endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “926347”. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no *Comprasnet* e também no endereço <https://www.corentocantins.org.br/categoria/licitacoes/licitacoes-licitacoes/>

Atualização: ABR/2026

# SUMÁRIO

1. [DO OBJETO](#)
2. [DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO](#)
3. [DO ORÇAMENTO ESTIMADO](#)
4. [DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)
5. [DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA](#)
6. [DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES](#)
7. [DA FASE DE JULGAMENTO](#)
8. [DA FASE DE HABILITAÇÃO](#)
9. [DO TERMO DE CONTRATO](#)
10. [DOS RECURSOS](#)
11. [DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES](#)
12. [DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO](#)
13. [DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2026**

**Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Tocantins - COREN/TO**

**Processo Administrativo nº 00251.000330/2026-91**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Autarquia Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins - COREN-TO, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Quadra ACSU SO 60 (601 Sul), Conjunto 01, Lote 12, Avenida Siqueira Campos, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.016-330, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 26.753.715/0001-09, mediante o Pregoeiro/Agente de Contratação designado pela Portaria COREN-TO nº 851 de 23 de outubro de 2025, torna público que realizará, na data, horário e local acima indicados, licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO**", nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando a **aquisição de bens permanentes destinados à implementação das ações do Projeto Pró-Fiscalize**, consoante o Processo em epígrafe. Não havendo expediente na data marcada ou havendo fato superveniente impeditivo à realização, a sessão pública será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário, salvo comunicação em contrário do pregoeiro/agente de contratação. A presente licitação e consequente contratação serão regidas pelas seguintes normas: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a **aquisição de bens permanentes destinados à implementação das ações do Projeto Pró-Fiscalize no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO**, compreendendo mobiliário corporativo, equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, equipamentos de climatização e veículo utilitário para apoio às atividades de fiscalização do exercício profissional, incluindo, quando aplicável, serviços acessórios de instalação, configuração, entrega técnica e orientação operacional, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. **O licitante deverá preencher o Modelo de Proposta de Preços (Anexo II do Edital) e enviá-lo juntamente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital.**

1.3.1. **Apenas os valores destacados em negrito poderão ser alterados. Não serão admitidos valores superiores aos constantes nas tabelas do Anexo I do Edital.**

1.3.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo **02 (duas)** casas decimais.

1.3.3. O fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços, conforme o caso, deverá ser realizado de acordo com o Termo de Referência, que apresenta a descrição detalhada.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br> e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as última.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

- 2.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco) anos** anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **2.7.4** e **2.7.5** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.12. O disposto nos itens **2.7.4** e **2.7.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.14. A vedação de que trata o item **2.10** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

- 3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 4.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
  - 4.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
  - 4.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
  - 4.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
  - 4.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
  - 4.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
  - 4.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
  - 4.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento

mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos **5 (cinco) anos-calendário anteriores**;

4.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens **4.3** e **4.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item **4.11** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e valor total do item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais

variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo **Tribunal de Contas da União** e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário e/ou total do item/grupo.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações, quando for o caso.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.18.2.2. empresas brasileiras;
- 6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.19. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante

vencedor será realizada por sorteio eletrônico, automaticamente por meio do Sistema de Compras, como critério final de desempate, nos termos da legislação aplicável.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta de preço adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, bem como, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

7.1.4. Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form));

7.1.5. Certidão de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>);

7.1.6. As certidões dos itens **7.1.2**, **7.1.3**, **7.1.4** e **7.1.5** poderão ser consultadas no Portal eletrônico do TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta quanto às sanções também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas

Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de

habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência

somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item **8.12.1**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em **2 (duas) horas**, para:

8.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 10.12.1**.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

## **9. DO TERMO DE CONTRATO**

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar eletronicamente o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. A assinatura eletrônica do Termo de Contrato pelo adjudicatário dar-se-á por meio do **Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do COREN-TO**.

9.4. É de responsabilidade da licitante vencedora proceder com seu cadastro como usuário externo no mencionado Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme suas normas próprias, em tempo hábil para a assinatura do Termo de Contrato no prazo estabelecido, acessando a página de Acesso a Usuário Externo no link a seguir: <https://portalsei.cofen.gov.br/acesso-externo-coren-to/>.

9.5. A liberação de acesso do usuário externo será efetuada em até **5 (cinco) dias úteis** contados a partir do recebimento da documentação, que deverá seguir as orientações contidas na página de Acesso a Usuário Externo.

9.6. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.6.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

- 9.6.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
- 9.6.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 9.7. O prazo dos **item 9.2** poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 9.8. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 9.9. **Na assinatura do contrato** ou instrumento equivalente **será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin** e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 9.10. A existência de registro no **Cadin** constitui fator impeditivo para a contratação.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**;
- 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sei.cofen.gov.br> – Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Coren-TO. O acesso aos autos do processo somente será autorizado mediante solicitação no endereço eletrônico [cpl@corentocantins.org.br](mailto:cpl@corentocantins.org.br).

## 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 11.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a

proposta em especial quando:

- 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5. apresentar proposta, amostra, prova de conceito ou local de execução do serviço em desacordo com as especificações do Edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.6. fraudar a licitação;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens **11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens **11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos arts. 157 a 161 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.15.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado à apuração dos fatos e, se for o caso, aplicação de sanção à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de e-mail informado na proposta comercial, bem como o cadastrado pela empresa no SICAF.

11.15.2. O licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (*e-mail*) cadastrado junto ao SICAF e confirmar o recebimento de mensagens provenientes do COREN/TO ([cpl@corentocantins.org.br](mailto:cpl@corentocantins.org.br)), não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *através do endereço eletrônico [cpl@corentocantins.org.br](mailto:cpl@corentocantins.org.br)*.
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de **Palmas/TO**.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. É de responsabilidade da licitante vencedora proceder com seu cadastro como usuário externo no mencionado Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do COREN/TO, conforme suas normas próprias, em tempo hábil para a assinatura do Contrato no prazo estabelecido, acessando a página de Acesso a Usuário Externo no *link* a seguir: <https://portalsei.cofen.gov.br/acesso-externo-coren-to/>.
- 13.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.11. Em hipótese alguma será fornecida qualquer informação sobre o processo licitatório em questão por telefone. Caso o licitante tenha alguma dúvida sobre a licitação, deverá enviar e-mail antes da sessão pública ou utilizar o chat durante a sessão pública.
- 13.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e endereços eletrônicos [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e [www.corentocantins.org.br/categoria/licitacoes/licitacoes-licitacoes/](http://www.corentocantins.org.br/categoria/licitacoes/licitacoes-licitacoes/).
- 13.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;

13.13.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

13.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

#### 14. ELABORAÇÃO, REVISÃO DO DOCUMENTO & AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

14.1. O presente documento segue assinado pelo Pregoeiro responsável pela condução do Certame, pelo Chefe de Equipe da Comissão Permanente de Licitação, responsável pela revisão do documento e pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno do COREN-TO, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

Palmas, 13 de abril de 2026.

14.2. Equipe da Comissão Permanente de Licitação:

**FREDERICO SOARES SEIXAS - Matrícula: 000128**

Agente de Contratação / Pregoeiro Suplente

**AUGUSTO CÉSAR BATISTA ALENCAR - Matrícula: 000112**

Chefe da Comissão Permanente de Licitação

14.3. De Acordo:

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**

Adeilson José dos Reis | Presidente

**CNPJ: 26.753.715/0001-09**



Documento assinado eletronicamente por **ADEILSON JOSÉ DOS REIS – COREN-TO 199.491-ENF, Presidente**, em 13/04/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO SOARES SEIXAS - Matr. 000128, Assistente Administrativo**, em 13/04/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CÉSAR BATISTA ALENCAR - Matr. 000112, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 13/04/2026, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1667131** e o código CRC **50D8B7AE**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 60, Conjunto 1, Lote 12 - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO

CEP 77016-330 Telefone: (63) 3215-5505

- [www.corentocantins.org.br](http://www.corentocantins.org.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00251.000330/2026-91

### PROJETO PRÓ-FISCALIZE | COREN/TO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto a **aquisição de bens permanentes destinados à implementação das ações do Projeto Pró-Fiscalize no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO**, compreendendo mobiliário corporativo, equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, equipamentos de climatização e veículo utilitário para apoio às atividades de fiscalização do exercício profissional, incluindo, quando aplicável, serviços acessórios de instalação, configuração, entrega técnica e orientação operacional, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### GRUPO 1 - MOBILIÁRIO CORPORATIVO DE ALTA PERFORMANCE

#### PROJETO PRÓ-FISCALIZE

Item	Descrição	Descritivo	Quantidade	Métrica	CATMAT	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
------	-----------	------------	------------	---------	--------	-------------------------	----------------------

1	<b>Mesa de Escritório</b>	<p>Mesa Operacional de Alta Performance com estrutura autoportante em aço carbono reforçado, apresentando tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó. O tampo superior é confeccionado em MDF de 25mm com revestimento melamínico em BP (Baixa Pressão) na tonalidade Cinza Cristal, finalizado com fita de borda perimetral em PVC de 2mm aplicada pelo sistema Hotmelt, garantindo maior resistência a impactos e umidade. O mobiliário integra um módulo com 02 gavetas equipadas com corrediças telescópicas de extração total, sistema de travamento conjugado e sapatas niveladoras para correção de irregularidades do piso. Dimensões nominais: Largura 1500mm x Profundidade 600mm x Altura 740mm.</p>	08	Unidade	632953	R\$ 2.430,30	R\$ 19.442,40
		<p><b>Poltrona Giratória Operacional Ergonômica de Alta Performance (Padrão NR-17),</b> configurada com encosto em tela <b>mesh 100% poliéster</b> de alta</p>					

2	Cadeira de Escritório	<p>ventilação, estruturado em poliamida com fibra de vidro e equipado com <b>suporte lombar independente</b> (ajuste de 60 mm) e regulagem de altura tipo catraca com 8 posições. O assento anatômico é produzido em <b>espuma de poliuretano injetada de alta resiliência (densidade 50 kg/m³)</b> sobre chassi multilaminado de 15 mm, revestido em tecido crepe na cor <b>Azul</b>, com mecanismo <b>Back System</b> de dupla alavanca para inclinação sincronizada (1:2) e ajuste de tensão pneumática. A sustentação é garantida por um <b>pistão a gás Classe 4 (Norma EN 16955)</b> com curso de 130 mm, base estrela de 640 mm em nylon reforçado e <b>rodízios duplos de 50 mm com banda de rodagem macia (PU)</b>, ideais para pisos frios ou carpetes. O conjunto inclui braços com regulagem vertical de 9 posições e topo em PU, apresentando acabamento metálico com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática epóxi (60-80</p>	08	Unidade	633227	R\$ 1.403,27	R\$ 11.226,16
---	-----------------------	---	----	---------	--------	-----------------	------------------

		micras), assegurando máxima longevidade e conforto térmico para uso institucional intensivo.					
--	--	--	--	--	--	--	--

3	<b>Gaveteiro com rodízio</b>	<p><b>Gaveteiro Volante Operacional de Alta Performance</b>, com estrutura robusta em <b>MDP de 18mm e tampos de 25mm</b>, revestidos em melamínico BP (Baixa Pressão) de alta resistência a riscos e umidade, com acabamento em fita de borda de PVC de até 2,5mm. A configuração interna dispõe de <b>02 gavetas operativas e 01 gavetão</b> equipado com suporte para pastas suspensas, todos com <b>corrediças telescópicas de extração total</b> e sistema de travamento simultâneo com chaves escamoteáveis. O design prioriza a estética e durabilidade através de <b>e puxadores laterais embutidos perfil "L"</b> (frentes lisas) e mobilidade via <b>rodízios duplos em poliamida</b> com alta capacidade de carga (40kg/unid). O sistema de montagem utiliza <b>insertos metálicos e parafusos métricos</b>, permitindo múltiplas desmontagens sem danos estruturais, com dimensões nominais de 400x470x640mm, ideal para encaixe sob estações de trabalho.</p>	08	Unidade	634817	R\$ 1.284,52	R\$ 10.276,16
---	------------------------------	--	----	---------	--------	-----------------	------------------

**GRUPO 2 - INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Item	Descrição	Descritivo	Quantidade	Métrica	CATMAT	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
		<p>Estação de Trabalho Portátil de Alto Desempenho configurada com processador de arquitetura <b>Hexa-Core (6 núcleos)</b> ou superior, <b>32 GB de memória RAM</b> e armazenamento em <b>SSD de 512 GB</b>, otimizada para fluxos de trabalho que exigem baixa latência e alta densidade de processamento. O subsistema gráfico conta com GPU dedicada tipo <b>Radeon Pro 5300M</b> de 4 GB GDDR6, integrada a uma tela de 14 polegadas com painel IPS e retroiluminação LED para precisão cromática, similar ou superior. A solução inclui licenciamento oficial do Sistema <b>Operacional Windows Pro (64-bit)</b> os notebooks deverão ser fornecidos com <b>Microsoft Windows 11 Pro 64 bits</b>, licença original OEM embarcada na BIOS/UEFI, idioma Português (Brasil), compatível com</p>					

ingresso em domínio Active Directory. O sistema deverá possuir suporte a **BitLocker**, **Secure Boot** e **TPM 2.0**, sendo permitido downgrade oficial para Windows 10 Pro, caso necessário para compatibilidade com sistemas institucionais. E subscrição ativa do ecossistema de produtividade **Microsoft 365 Business Standard** ou **superior** e o licenciamento Microsoft 365, com validade mínima de 12 meses, vinculado ao tenant institucional do COREN/TO, permitindo administração e gestão das contas pelo setor de TI do Conselho, garantindo ferramentas avançadas de colaboração em nuvem e segurança de dados.

A criação do **tenant institucional Microsoft 365** poderá ocorrer no momento da implantação da solução, sendo procedimento comum em órgãos públicos que estão iniciando a adoção de serviços em

nuvem corporativa.

Entretanto, recomenda-se que conste expressamente que:

- Autonomia administrativa do COREN/TO sobre usuários e dados institucionais;
- Conformidade com políticas de segurança da informação;
- Atendimento aos princípios da continuidade do serviço público;
- Mitigação de riscos de perda de acesso a contas de e-mail e arquivos;
- Adequação às boas práticas de governança de TI na Administração Pública;

O tenant Microsoft 365 deverá ser criado em nome do COREN/TO, utilizando domínio institucional do Conselho, e que o perfil de **Administrador Global** do ambiente seja de titularidade do setor de Tecnologia da Informação do COREN/TO. O

**Notebook e  
Kit  
Acessórios  
(Maleta de**

4	<p><b>guarda, suporte de mesa, mouses e mousepad)</b></p>	<p>fornecedor deverá apenas apoiar a configuração inicial e a disponibilização das licenças, não podendo manter controle administrativo exclusivo ou vínculo que gere dependência técnica futura.</p> <p><b>Sugestão de complementação Notebook:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador Intel 12ª geração ou superior, ou AMD Ryzen série 6000 ou superior;</li> <li>• 32 GB de memória RAM;</li> <li>• SSD de 512 GB tipo NVMe;</li> <li>• O notebook deverá possuir tela entre <b>14” Full HD antirreflexo</b>, priorizando portabilidade e ergonomia para uso em atividades externas de fiscalização.</li> <li><b>(OPÇÃO 2) TELA MENOR;</b></li> <li>• Conectividade Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.x;</li> <li>• Webcam HD integrada;</li> <li>• Mínimo de 03 portas USB (sendo ao menos 01 USB-C) e 01 HDMI;</li> <li>• Peso máximo de 2 kg;</li> <li>• Garantia on-site mínima de 36 meses.</li> </ul> <p>O conjunto é complementado por interface touchpad</p>	08	Unidade	630688 / 470245	R\$ 5.176,55	R\$ 41.412,40
---	---	--	----	---------	-----------------	--------------	---------------

multigestual e mouse óptico ambidestro de **1.000 DPI**, o notebook deverá possuir **teclado padrão ABNT2 com retroiluminação (backlight)**, possibilitando utilização adequada em ambientes com baixa luminosidade, especialmente em atividades externas e fiscalizatórias.

Assegurando uma estação de trabalho completa, homologada para conformidade corporativa e alto rendimento profissional.

**Kit de Acessórios de Produtividade e Ergonomia**

**Portátil**, projetado para prover uma estação de trabalho completa em conformidade com as normas de saúde ocupacional (NR-17), composto por: **Maleta Executiva Antichoque** em material de alta densidade (nylon/poliéster)

com compartimentação organizada para periféricos, alça removível e peso inferior a 1kg e deverá ser acolchoada, resistente a impactos, possuir compartimento dedicado para notebook e acessórios, além de material externo resistente

à água, adequada ao transporte frequente em atividades externas de fiscalização.

**Suporte**

**Ergonômico**

**Articulado** com ajuste de elevação de até 260mm, inclinação de até 35° e travas antiderrapantes, apresentando plataforma compatível com dispositivos de grande porte (até 50cm de largura) e garantia *on-site* de 12 meses; e **Combo de Periféricos Wireless (RF 2.4 GHz)** com teclado padrão **ABNT2** de teclas programáveis e mouse óptico ambidestro de **1.000 DPI** com sensor de alta precisão. O conjunto é finalizado com mouse pad de superfície otimizada, garantindo uma solução integral que une proteção física ao hardware, conforto postural para o usuário e eficiência operativa para atividades administrativas e fiscalizatórias.

**Unidade de Impressão Jato de Tinta Térmica Portátil de Alta Performance,** projetada para máxima mobilidade corporativa e fluxos

5	<b>Impressora Profissional Portátil</b>	<p>de trabalho dinâmicos. O equipamento oferece conectividade avançada via Wi-Fi Direct e interfaces móveis, permitindo a emissão de documentos a partir de smartphones e tablets sem a necessidade de infraestrutura de rede local ou cabeamento de dados. Possui sistema de gerenciamento de energia com bateria de íon-lítio integrada e suporte a tecnologia de carregamento rápido, capaz de restabelecer a autonomia total em até 90 minutos quando em modo standby. Com alimentação bivolt automática e design ultracompacto, a solução entrega agilidade e resolução gráfica profissional em ambientes externos ou remotos, sendo tecnicamente referenciada pelo padrão de desempenho da série OfficeJet 200. Lembrando que cada impressora portátil deverá ser entregue com 02 cartuchos adicionais originais, 01 resma de papel compatível, bolsa de transporte, cabo de alimentação veicular 12V e</p>	02	Unidade	630908	<p>R\$ 5.094,89</p> <p>R\$ 10.189,78</p>
---	---	---	----	---------	--------	--

		<p>garantia mínima de 12 meses com assistência técnica no Brasil.</p> <p><b>OBS: Será 01 impressora portátil para sede do Coren-TO e a outra na subseção de Araguaína.</b></p>					
6	<b>Projektor Tipo Datashow Profissional</b>	<p>Sistema de Projeção Multimídia Profissional de Alta Performance, equipado com tecnologia 3LCD de 3 chips e matriz ativa TFT de polissilício, que assegura uma saída de luz de 3.400 ANSI Lumens em conformidade com a norma IDMS 15.4 (equalizando o brilho branco e o colorido). O equipamento apresenta resolução nativa XGA (1024 x 768) com densidade de 786.432 pixels por chip, oferecendo suporte a redimensionamento inteligente para resoluções até WXGA+ (1440 x 900) e razão de aspecto nativa 4:3. O sistema ótico avançado inclui funções de correção de trapézio (Keystone) vertical e horizontal para ajustes geométricos precisos, além de foco manual e zoom digital. No quesito conectividade, integra interface HDMI de alta definição, entrada VGA (D-sub 15 pin)</p>	02	Unidade	626910	R\$ 4.248,06	R\$ 8.496,12

		<p>e USB Plug-and-Play, garantindo interoperabilidade total com diversos ecossistemas de hardware. Projetado para sustentabilidade e baixo custo de manutenção (TCO), utiliza lâmpada UHE de 210W com durabilidade estendida de até 12.000 horas em Modo ECO, permitindo montagens versáteis (frontal, retroprojeção ou teto) com alto-falante integrado, sendo a solução ideal para ambientes corporativos e salas de treinamento de uso intensivo.</p> <p><b>OBS: Será 01 impressora portátil para sede do Coren-TO e a outra na subseção de Araguaína.</b></p>					
		<p><b>Tela de Projeção Motorizada Profissional</b> com área visual de 2400mm x 1800mm, projetada para integração em ambientes de auditório e salas de conferência de alta performance. A superfície de projeção é confeccionada em tecido <b>Matte White (Branco Fosco)</b> com ganho de brilho de 1.1 e tratamento antifungo, oferecendo um ângulo de visão de 160° e excelente</p>					

7	<p><b>Tela de Projeção Profissional</b></p>	<p>fidelidade cromática. O sistema de acionamento é <b>eletromecânico bivolt (110/220V)</b>, equipado com motor tubular de alta durabilidade e baixo ruído, que permite o ajuste milimétrico da altura e o enrolamento automatizado com sistema de parada em qualquer ponto do curso. O gabinete superior é estruturado em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática preta, apresentando bordas laterais negras (<i>black borders</i>) para enquadramento preciso da projeção e fundo negro (<i>black-out</i>) para bloqueio total de luminosidade traseira, garantindo máximo contraste mesmo em ambientes com luz residual. O fornecimento deverá incluir suportes de teto ou parede, cabos HDMI compatíveis, instalação completa dos equipamentos, testes de funcionamento e orientação básica aos usuários. <b>OBS: Será 01 impressora portátil para sede do Coren-TO e a outra na subseção de Araguaína.</b></p>	02	Unidade	631134	R\$ 837,34	R\$ 1.674,68
---	---	---	----	---------	--------	------------	--------------

8	Smartphone	<p><b>Unidade de Comunicação Móvel de Alta Performance</b>, operando sob ecossistema <b>Android 15 / iOS 17</b> (ou superiores), com garantia de suporte para ciclo de vida estendido de no mínimo 5 anos para atualizações de firmware e segurança. O hardware é composto por <b>8 GB de memória RAM e 256 GB de armazenamento interno</b>, estruturado em chassi de <b>alumínio aeroespacial com acabamento em vidro temperado</b> de alta resistência. A interface visual apresenta painel de tecnologia <b>Super AMOLED</b> ou <b>superior</b> (6.3" a 6.7"), entregando fidelidade cromática e contraste infinito, complementada por um sistema de captura de imagem com <b>zoom óptico nativo</b>. No quesito conectividade, o terminal integra protocolos <b>5G, Wi-Fi 6 (802.11ax)</b>, Bluetooth 5.2, NFC e interface USB-C, operando com sistema Dual SIM (<b>Nano-SIM e e-SIM</b>) sob homologação integral da <b>ANATEL</b>. O dispositivo possui certificação de estanqueidade <b>IP67</b></p>	08	Unidade	626069	R\$ 2.660,09	R\$ 13.300,45
---	------------	---	----	---------	--------	-----------------	------------------

		<p>ou superior e é fornecido em conjunto com kit de proteção completo, incluindo carregador de carga rápida, capa de polímero de alto impacto e película de proteção de tela. Os smartphones deverão ser compatíveis com soluções de <b>Mobile Device Management (MDM)</b>, tais como Microsoft Intune, Google Enterprise ou equivalente, permitindo aplicação de políticas de segurança, controle de aplicativos e bloqueio remoto em caso de perda ou roubo. Garantia mínima de 12 meses em território nacional.</p>						
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 2 ⇒</b>							<b>RS</b>	<b>75.073,43</b>
<b>GRUPO 3 - CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO TÉRMICO</b>								
Item	Descrição	Descritivo	Quantidade	Métrica	CATMAT	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	
		<p><b>Sistema de Climatização de Expansão Direta tipo Split Hi-Wall</b>, equipado com tecnologia <b>Inverter de alta performance</b> e ciclo reverso (Quente/Frio), com capacidade nominal de <b>18.000 BTU/h</b>. O equipamento</p>						

09	Ar-condicionado	<p>apresenta excelência em ecoeficiência e o m <b>Classificação Energética "A" (INMETRO)</b>, atingindo Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal <b>(IDRS) mínimo de 6.20 Wh/Wh</b>, e utiliza o fluido refrigerante <b>R32</b>, reconhecido pelo baixo potencial de aquecimento global (GWP). A solução integra e o sistema <b>IoT com Wi-Fi nativo</b>, permitindo gestão remota via dispositivo móvel, comando por voz e monitoramento ativo do consumo energético através de algoritmos de inteligência artificial. A unidade evaporadora é projetada para operação silenciosa <b>(a partir de 21 dBA)</b>, contando com sistema de tripla filtragem, função de autolimpeza e controle dinâmico de umidade. O fornecimento opera em tensão monofásica de 220V/60Hz e contempla o <b>serviço completo de instalação técnica especializada</b>, garantindo a integridade da garantia do fabricante.</p>	02	Unidade	633899	R\$ 4.343,11	R\$ 8.686,22
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 3 ⇒</b>							<b>R\$ 8.686,22</b>

**GRUPO 4 - MOBILIDADE E FISCALIZAÇÃO EXTERNA (REGIME TURNKEY)**

10	<p><b>Veículo Utilitário de Carga e Passageiros</b></p>	<p><b>Veículo Utilitário de Carga e Passageiros (Tipo Pick-up Cabine Dupla) de Alta Performance,</b> configurado para atender aos rigorosos padrões de frotas oficiais, equipado com motorização <b>Turbodiesel 2.8L de 204 cv similar ou superior</b> e torque <b>d e 50,9 kgf.m similar ou superior,</b> com transmissão automática sequencial de no mínimo 6 velocidades e sistema de <b>tração 4x4 com seletor eletrônico e reduzida.</b> A segurança ativa e passiva é composta por controles de estabilidade e tração (ESC/ASR), assistentes de partida e descida (HAC/DAC), freios ABS com EBD e um sistema de proteção d e <b>múltiplos airbags (frontais, laterais e de cortina).</b> O habitáculo prioriza a ergonomia funcional com assentos de ajuste elétrico, ar-condicionado digital <i>dual-zone</i> e <b>estação multimídia integrada</b> com tela de alta definição, GPS nativo, câmera de ré e</p>	01	Unidade	324029	R\$ 310.804,04	R\$ 310.804,04

	<p>espelhamento sem fio. A área de carga é dotada de protetor de caçamba e <b>tampa rígida escamoteável (capota)</b> com vedação termoacústica. O fornecimento é estabelecido em <b>regime de entrega técnica final (Turnkey)</b>, abrangendo integralmente as despesas com <b>emplacamento oficial</b>, licenciamento, documentação plenária e <b>caracterização institucional (plotagem)</b> em vinil automotivo de alta resistência, garantindo conformidade legal e pronta utilização administrativa. Veículo na cor branca.</p>						
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 4 ⇒</b>							<b>R\$ 310.804,04</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO ⇒</b>							<b>R\$ 435.508,41</b>

#### Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Os bens objeto desta contratação são **caracterizados como bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, com especificações usuais no mercado e passíveis de julgamento objetivo pelo critério de menor preço.

1.3. O objeto da contratação **não se enquadra como bem de luxo**, observando-se o disposto no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

#### Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.4. O serviço é enquadrado como **não contínuo ou contratados por escopo**.

1.5. A contratação classifica-se como **aquisição de bens permanentes com serviços acessórios de natureza não continuada**, sendo a execução contratual vinculada ao fornecimento, instalação, configuração, testes e aceitação definitiva dos itens adquiridos. Eventuais serviços associados possuem caráter instrumental e complementar, destinando-se exclusivamente a assegurar o correto funcionamento e utilização dos bens fornecidos.

## Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

- 1.4. O serviço é enquadrado como **não contínuo ou contratados por escopo**.
- 1.5. A contratação classifica-se como **aquisição de bens permanentes com serviços acessórios de natureza não continuada**, sendo a execução contratual vinculada ao fornecimento, instalação, configuração, testes e aceitação definitiva dos itens adquiridos. Eventuais serviços associados possuem caráter instrumental e complementar, destinando-se exclusivamente a assegurar o correto funcionamento e utilização dos bens fornecidos.

## Prazo de vigência

- 1.6. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da **data de assinatura do Termo Contratual**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e a definição dos quantitativos constam de forma detalhada no Estudo Técnico Preliminar, sendo as informações apresentadas neste termo um complemento da solução descrita naquele documento, de modo a oferecer embasamento adicional para a execução do objeto.

2.2. A presente contratação decorre da necessidade de fortalecimento da estrutura administrativa e operacional do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO, especialmente no que se refere às atividades de fiscalização do exercício profissional da enfermagem, em consonância com as diretrizes institucionais estabelecidas pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

2.3. Nesse contexto, destaca-se que o COREN/TO desenvolve ações permanentes de fiscalização, orientação e acompanhamento do exercício profissional da enfermagem, com o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação profissional e garantir a qualidade e segurança da assistência prestada à sociedade. Tais atividades demandam infraestrutura adequada, recursos tecnológicos compatíveis e condições operacionais que possibilitem o pleno desempenho das atribuições institucionais do órgão.

2.4. A contratação pretendida está diretamente vinculada à execução do **Projeto Pró-Fiscalize**, iniciativa institucional voltada ao fortalecimento das atividades de fiscalização do exercício profissional, mediante o aprimoramento da infraestrutura física, tecnológica e logística do Conselho. O projeto tem por finalidade ampliar a capacidade operacional do setor de fiscalização, promover maior eficiência na execução das atividades externas e internas, bem como modernizar os instrumentos utilizados pelos fiscais e equipes de apoio administrativo.

2.5. Nesse sentido, foram identificadas necessidades institucionais relacionadas à modernização e adequação da infraestrutura administrativa e operacional do Conselho, especialmente no que se refere:

- I - à estruturação adequada dos postos de trabalho do setor de fiscalização e das unidades administrativas correlatas;
- II - à atualização e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação, essencial para o processamento, registro e análise das atividades fiscalizatórias;
- III - à melhoria das condições ambientais e estruturais dos espaços institucionais destinados ao desempenho das atividades administrativas;
- IV - ao fortalecimento da capacidade logística e de mobilidade institucional necessária para a realização das atividades de fiscalização externa em todo o território de atuação do Conselho.

2.6. Dessa forma, a aquisição de mobiliário corporativo, equipamentos de tecnologia da informação, equipamentos de climatização e veículo utilitário constitui medida necessária para viabilizar a adequada implementação das ações previstas no Projeto Pró-Fiscalize, contribuindo para o aprimoramento da gestão institucional, para o fortalecimento da atividade fiscalizatória e para a melhoria da eficiência administrativa do Conselho.

- 2.7. Importa destacar que a fiscalização do exercício profissional da enfermagem possui caráter essencial para a proteção da sociedade, na medida em que visa garantir que os serviços de enfermagem sejam prestados por profissionais devidamente habilitados e em conformidade com os parâmetros éticos, técnicos e legais estabelecidos pela legislação vigente.
- 2.8. Assim, a presente contratação busca proporcionar melhores condições estruturais e operacionais para o desenvolvimento das atividades institucionais do COREN/TO, ampliando a capacidade de atuação do órgão, modernizando sua infraestrutura administrativa e fortalecendo as ações de fiscalização e orientação profissional.
- 2.9. A necessidade da contratação foi devidamente analisada e justificada no **Estudo Técnico Preliminar**, documento que fundamenta a escolha da solução administrativa mais adequada para atendimento das demandas institucionais identificadas, nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.10. Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida se mostra necessária, adequada e alinhada aos objetivos institucionais do COREN/TO, contribuindo para o fortalecimento das atividades finalísticas do Conselho e para o cumprimento de sua missão institucional de fiscalização e valorização do exercício profissional da enfermagem.
- 2.11. **Justificativa para contratação em grupos:**
- 2.11.1. A opção pela realização da licitação com **juízo por grupos de itens**, e não de forma totalmente fragmentada por item isolado, revela-se a solução mais vantajosa para a Administração, à luz das características do objeto, da necessidade institucional a ser atendida e das conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.11.2. No caso concreto, os bens a serem adquiridos foram estruturados em **grupos de objetos funcionalmente correlatos**, reunindo itens que guardam entre si relação de complementaridade técnica, operacional e de finalidade, de modo a viabilizar a implementação integrada das ações do Projeto Pró-Fiscalize. O próprio ETP consignou que a solução escolhida busca atender, de forma integrada e eficiente, às demandas operacionais, administrativas e fiscalizatórias do COREN/TO, contemplando mobiliário corporativo, infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, climatização e mobilidade institucional, com vistas a assegurar padronização, eficiência operacional e melhor relação custo-benefício.
- 2.11.3. A divisão em grupos mostra-se adequada porque preserva a **afinidade técnica e funcional** entre os itens de cada conjunto.
- I - No **Grupo 1**, o mobiliário corporativo compõe solução unitária voltada à estruturação dos postos de trabalho, com exigência de compatibilidade estética, ergonômica e funcional.
- II - No **Grupo 2**, os equipamentos de tecnologia da informação e comunicação integram um ecossistema operacional destinado à mobilidade, ao processamento de dados, à comunicação segura e ao suporte das atividades fiscalizatórias.
- III - No **Grupo 3**, a climatização demanda uniformidade técnica e eficiência na instalação.
- IV - No **Grupo 4**, o veículo, em regime *turnkey*, depende do fornecimento integrado do bem com os serviços acessórios necessários à sua imediata utilização institucional.
- 2.11.4. O ETP, inclusive, registrou expressamente que, em cada grupo, o não parcelamento decorre da necessidade de padronização, compatibilidade técnica, integração operacional e simplificação da gestão contratual.
- 2.11.5. Sob o prisma da **vantajosidade**, a contratação por grupos supera a aquisição fragmentada por itens. O ETP comparou as alternativas de mercado e concluiu que a chamada **Solução B – Contratação Integrada por Grupos (Lotes)** é a mais vantajosa para o COREN/TO, pois permite que fornecedores especializados em cada segmento entreguem um conjunto harmônico de bens, com melhor suporte pós-venda, maior padronização e gestão contratual otimizada. Em contrapartida, a aquisição fragmentada por itens, embora possa aparentar menor preço unitário nominal, impõe maior carga administrativa, pulverização de garantias, multiplicidade de fornecedores

e maior complexidade na fiscalização contratual.

2.11.6. Além disso, a licitação em grupos promove **ganhos de escala e racionalização administrativa**. Ao reunir itens correlatos em um mesmo lote, a Administração amplia o potencial de obtenção de propostas mais consistentes sob a ótica do custo global, reduz custos indiretos de processamento da contratação, simplifica a gestão da execução e torna mais eficiente o acompanhamento contratual. O ETP demonstrou que, na comparação entre as soluções, a contratação integrada por grupos apresenta gestão de contratos otimizada, manutenção e garantia integradas por fabricante ou fornecedor, e melhor equilíbrio no ciclo de vida dos bens, ao passo que a solução fragmentada gera gestão complexa e garantia pulverizada.

2.11.7. A divisão em grupos também atende ao princípio da **eficiência**, pois reduz o número de relações contratuais a serem administradas, facilita o planejamento da entrega, da instalação e da aceitação dos objetos e diminui o risco de incompatibilidades entre itens que, embora distintos, precisam operar conjuntamente no ambiente institucional. Isso é particularmente relevante no Projeto Pró-Fiscalize, cuja finalidade é estruturar adequadamente o Departamento de Fiscalização, conferindo suporte logístico e estrutural à equipe, com impacto direto na qualidade, segurança e produtividade das atividades fiscalizatórias.

2.11.8. No tocante ao **Grupo 4**, a adoção de lote único é ainda mais necessária, tendo em vista que o veículo será contratado em regime de entrega técnica final (*turnkey*), abrangendo, além do fornecimento do bem, os serviços indispensáveis à sua pronta utilização, como emplacamento oficial, licenciamento e caracterização visual. O ETP destacou que essa modelagem elimina o lapso temporal entre a entrega do veículo e sua efetiva entrada em operação, circunstância que não seria solucionada adequadamente em contratação fragmentada.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição detalhada da solução encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, apêndice a este Termo de Referência, sendo complementada pelas especificações a seguir.

3.1.1. A solução proposta consiste na **aquisição de bens permanentes destinados ao fortalecimento da infraestrutura administrativa, tecnológica e operacional do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO**, com vistas à implementação das ações previstas no Projeto Pró-Fiscalize e ao aprimoramento das atividades de fiscalização do exercício profissional da enfermagem.

3.1.2. A solução contempla o fornecimento de **mobiliário corporativo, equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, equipamentos de climatização e veículo utilitário**, incluindo, quando aplicável, serviços acessórios necessários à plena operacionalização dos bens, tais como transporte, entrega, instalação, configuração, testes de funcionamento e orientação técnica inicial para utilização dos equipamentos.

3.1.3. A definição da solução considerou o **ciclo de vida dos objetos a serem adquiridos**, abrangendo as etapas de planejamento, aquisição, transporte, instalação, operação, manutenção e descarte final dos bens, de modo a assegurar maior eficiência administrativa, durabilidade dos equipamentos e melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

3.1.4. No que se refere à fase de **aquisição**, os bens deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, compatíveis com os padrões de qualidade e desempenho existentes no mercado, garantindo confiabilidade, durabilidade e adequação às necessidades institucionais do COREN/TO.

3.1.5. Na fase de **entrega e instalação**, a contratada deverá realizar o fornecimento dos bens em perfeitas condições de uso, incluindo, quando aplicável, a montagem, instalação, configuração e realização de testes operacionais necessários para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas fornecidos.

3.1.6. Durante a fase de **operação**, os bens serão utilizados no desempenho das atividades administrativas e fiscalizatórias do Conselho, especialmente no apoio às equipes responsáveis pela fiscalização do exercício profissional da enfermagem, contribuindo para a ampliação da capacidade institucional, melhoria da gestão administrativa e maior eficiência na execução das ações de

fiscalização.

3.1.7. No que se refere à **manutenção e suporte**, os bens deverão ser fornecidos com garantia mínima conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando a correção de eventuais defeitos de fabricação, bem como o adequado funcionamento durante o período de garantia.

3.1.8. Quanto à etapa de **gestão e acompanhamento**, caberá à Administração promover o adequado controle patrimonial dos bens adquiridos, bem como a adoção de procedimentos internos voltados à conservação, manutenção preventiva e correta utilização dos equipamentos.

3.1.9. Por fim, no que se refere à etapa de **descarte ou substituição futura**, deverá ser observado o adequado gerenciamento patrimonial e ambiental dos bens, em conformidade com as normas de sustentabilidade e com as diretrizes da administração pública para desfazimento de bens inservíveis.

3.1.10. Dessa forma, a solução adotada busca garantir **eficiência, economicidade, durabilidade e sustentabilidade na utilização dos recursos públicos**, assegurando que os bens adquiridos atendam plenamente às necessidades institucionais do COREN/TO ao longo de todo o seu ciclo de vida, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade previstos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e a legislação aplicável:

4.1.1. Utilização preferencial de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, sempre que possível, incluindo embalagens de materiais institucionais, copos e descartáveis;

4.1.2. Adoção de práticas de eficiência energética e hídrica, como a utilização de equipamentos com selo Procel ou equivalente, sistemas de climatização de baixo consumo e medidas de redução do desperdício de água em eventos; e

4.1.3. Garantia de descarte ambientalmente adequado de resíduos sólidos gerados durante a execução contratual, priorizando a reciclagem, a logística reversa e a destinação correta de materiais nocivos ao meio ambiente.

### Da exigência de amostra

4.2. Não haverá exigência de amostras durante o processo licitatório. A conformidade desses itens será aferida no ato da entrega, mediante checklist e verificação de especificações técnicas.

### Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

4.5. Para a **Aquisição de Mobiliário Corporativo de Alta Performance (Grupo 1), Equipamentos de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (Grupo 2) e Equipamentos de Climatização e Conforto Térmico (Grupo 3)**, o prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da ordem de serviço/fornecimento ou documento equivalente pela Contratada, em remessa única.

4.5.1. Após a entrega, o prazo de montagem é de até **5 (cinco) dias**.

4.6. Para a **Aquisição de Veículo Utilitário de Carga e Passageiros (Grupo 4)**, o prazo de

entrega dos bens é de **60 (sessenta) dias**, contados do recebimento da ordem de serviço/fornecimento ou documento equivalente pela Contratada, em remessa única.

4.7. Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias** de antecedência do término do prazo para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, sendo o prazo máximo de prorrogação permitido **igual período**, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

4.8. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, observará os prazos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência ou o prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do **primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto**, conforme especificações abaixo:

### **4.8.1. Aquisição de Mobiliário Corporativo de Alta Performance (Grupo 1)**

4.8.1.1. O prazo de garantia contratual dos bens deverá totalizar, no mínimo, **36 (trinta e seis) meses**, abrangendo defeitos de fabricação, funcionamento ou inadequação dos materiais empregados.

### **4.8.2. Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (Grupo 2)**

4.8.2.1. Os prazos mínimos de garantia contratual deverão observar:

a) **Notebook e Kit de Acessórios (maleta de guarda, suporte de mesa, mouse e mousepad):** garantia on-site mínima de **36 (trinta e seis) meses**;

b) **Impressora profissional portátil:** garantia mínima de **12 (doze) meses**, com assistência técnica em território nacional;

c) **Projektor tipo Datashow profissional:** garantia mínima de **12 (doze) meses**, com assistência técnica em território nacional;;

d) **Tela de projeção profissional:** garantia mínima de **12 (doze) meses**, com assistência técnica em território nacional;;

e) **Smartphone:** garantia mínima de **12 (doze) meses**, com assistência técnica em território nacional, com assistência técnica em território nacional;

### **4.8.3. Aquisição de Equipamentos de Climatização e Conforto Térmico (Grupo 3)**

4.8.3.1. O prazo de garantia contratual deverá observar, no mínimo:

a) **12 (doze) meses** para o equipamento;

b) **36 (trinta e seis) meses** para o compressor.

4.8.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

4.9. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.12. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, já incluído nesse prazo o tempo

necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

4.13.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.18. O prazo de garantia para o **Veículo Utilitário (Grupo 4)**, é aquele estabelecido na **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)**.

#### **Local e horário da prestação dos serviços**

4.19. Os bens adquiridos serão entregues no seguinte endereço:

4.19.1. **Quadra ACSU SO 60 (601 Sul), Conj. 01, Lote 12, Avenida Siqueira Campos, Térreo e 1º andar, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.016-330.**

4.20. As entregas dos itens dos itens deverão ocorrer no horário das **08h às 12h e das 14h às 18h**.

#### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Preposto**

5.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

5.7. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.

5.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do

preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

### **Rotinas de Fiscalização**

5.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

5.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

5.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

5.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Fiscalização Administrativa.

5.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestor do Contrato**

5.20. Cabe ao gestor do contrato:

5.20.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.20.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.20.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.20.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.20.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.20.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.20.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

## 6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas **alíneas “b”, “c” e “d”** do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas **alíneas “e”, “f”, “g” e “h”** do subitem acima, bem como nas **alíneas “b”, “c” e “d”**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

6.2.4. **Multa:**

6.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no **item “d”**, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze) dias**.

6.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima **alíneas “e” a “h”** de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

6.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na **alínea “c”**, de **15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

6.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na **alínea “b”**, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

6.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na **alínea “d”**, de **2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

6.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na **alínea “a”**, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

6.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

6.8.2. Os endereços de correio eletrônico (*e-mail*) informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

6.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

6.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

6.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante; e

6.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

6.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro

Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

6.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Recebimento

7.1. Após a emissão da **Ordem de Serviço - OS** e conforme nela estipulado, os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Nos itens em que couber, o prazo de recebimento provisório somente ocorrerá após a entrega e montagem.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **4 (quatro) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **2 (dois) dias úteis**.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de **Nota Fiscal** no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11. O prazo de que trata o item anterior **será reduzido à metade**, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura

apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I - O prazo de validade;
- II - A data da emissão;
- III - Os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV - O período respectivo de execução do contrato;
- V - O valor a pagar; e
- VI - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser encaminhada acompanhada da documentação comprobatória da regularidade fiscal, conforme disposto na cláusula anterior, para os seguintes endereços eletrônicos:

7.15.1. ***financeiro2@corentocantins.org.br***

7.15.2. ***administrativo@corentocantins.org.br***

7.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.16.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.16.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.21. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## Reajuste

7.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de **1 (um) ano** contado da data do orçamento estimado, **em 14/10/2025**.

7.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.30. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.31. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.32. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.34. O reajuste será realizado por **Termo de Apostilamento**.

## Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.35. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

## Regime de Execução

7.36. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

## Exigências de habilitação

7.37. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

## Habilitação jurídica

7.38. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.39. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.40. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da

respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.41. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.42. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.43. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.44. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.45. **Consórcio de empresas:** contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.46. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.47. **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

7.48. **Prova de regularidade fiscal** perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.49. **Prova de regularidade** com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.50. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.51. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes** Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.52. **Prova de regularidade com a Fazenda** Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.53. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.54. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

7.55. **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

7.56. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

7.57. **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) **superiores a 1 (um)**, obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.58. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a **1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **capital mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação**.

7.59. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de **2 (dois) anos**;

7.60. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela **Receita Federal do Brasil** para transmissão da **Escrituração Contábil Digital - ECD** ao *Sped*.

7.61. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

### Qualificação Técnica

7.62. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

7.62.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.62.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

### Qualificação Técnico-Operacional

7.63. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.63.1. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

7.63.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.63.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

7.63.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

7.64. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade

emissora.

7.65. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

7.66. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.67. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.68. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de **CNPJ/CPF** diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.69. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.70. Serão aceitos registros de **CNPJ** de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao **CND** e ao **CRF/FGTS**, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### **Documentação complementar para cooperativas**

7.71. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.71.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.71.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.71.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.71.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.71.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

7.71.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

7.71.6.1. Ata de fundação;

7.71.6.2. Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

7.71.6.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

7.71.6.4. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

7.71.6.5. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

7.71.6.6. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

7.71.6.7. Última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi

exigida pelo órgão fiscalizador.

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R\$ 435.508,41 (quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e oito reais e quarenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Conselho Regional de Enfermagem (COREN/TO).

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

<b>I. GESTÃO/UNIDADE:</b>	Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO
<b>II. RUBRICAS:</b>	6.2.2.1.1.02.44.90.052.001; 6.2.2.1.1.02.44.90.052.004; 6.2.2.1.1.02.44.90.052.005; 6.2.2.1.1.02.44.90.052.006; 6.2.2.1.1.02.44.90.052.007.
<b>III. ELEMENTOS DE DESPESAS:</b>	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação); Bens de Informática; Máquinas e Equipamentos; Móveis e Utensílios; Veículos.

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilam.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Palmas/TO, 11 de março de 2026.

Elaborado por:

**FREDERICO SOARES SEIXAS**

*Comissão Permanente de Licitação*

COREN-TO

Revisado por:

**AUGUSTO CÉSAR BATISTA ALENCA**

*Comissão Permanente de Licitação*

COREN-TO

## 11. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De Acordo:

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**

Adeilson José dos Reis | *Presidente*

**CNPJ: 26.753.715/0001-09**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União. Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação. Atualização: ABR/2025. Adaptado pela CPL para a realidade do COREN-TO

## ANEXO A

## **MODELO DE TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE**

O Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins (COREN-TO) visa fomentar os mais altos valores éticos em suas atividades, incluindo quando da escolha de seus parceiros, portanto, faz parte da missão do sistema COFEN-COREN “Assegurar à sociedade uma assistência de Enfermagem ética, científica e de qualidade por meio da regulamentação, fiscalização e disciplinamento do exercício profissional”.

O Coren-TO espera que os seus parceiros compartilhem e incorporem os seus valores e o compromisso com a integridade para a construção de um relacionamento duradouro. É seu papel exercer suas atividades dentro dos princípios da ética e dos deveres que a lei impõe, principalmente no que se refere a tomar providências acauteladoras de forma a evitar riscos, incertezas e prejuízos ao Coren-TO ou terceiros.

Estas cláusulas destinam-se aos “PARCEIROS”, os quais abrangem todas as pessoas e empresas que fazem negócios e parcerias, sejam clientes, fornecedores de bens, prestadores de serviços ou estejam envolvidos em qualquer outra espécie de relação contratual com o Conselho Federal de Enfermagem (Coren-TO).

A aceitação das condições aqui descritas é um pré-requisito para todas as contratações firmadas com o Coren-TO. Portanto, ao firmar contrato ou criar qualquer parceria com o Coren-TO, estas disposições serão automaticamente incorporadas como parte do contrato e a CESSIONÁRIA afirma o seu compromisso em cumpri-las.

Quando da execução de suas atividades, Coren-TO e CESSIONÁRIA compartilharão informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (Dados Pessoais) as Partes serão consideradas como controladoras de tais Dados Pessoais e deverão observar todos os requisitos e limites da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as disposições abaixo indicadas. Todos os termos do presente instrumento serão aqueles definidos na LGPD.

**1.** Em qualquer caso, o tratamento dos Dados Pessoais – o que inclui o compartilhamento de tais Dados Pessoais conforme definido pela LGPD – observará a finalidade do contrato. Diante disto, entende-se que Coren-TO e CESSIONÁRIA apenas realizarão o tratamento de dados estritamente necessários para a realização de sua relação contratual e, em nenhuma hipótese, solicitarão dados de maneira injustificada ou irregular.

**1.1.** O Coren-TO declara que fornecerá à CESSIONÁRIA acesso a Dados Pessoais apenas na medida em que a CESSIONÁRIA necessite justificadamente, bem como, que previamente a qualquer envio, o Coren-TO confirmará e/ou providenciará sua autorização legal para fazê-lo.

**2.** Cada Parte será a única responsável por seu tratamento dos Dados Pessoais, incluindo a seleção do método e das finalidades de tratamento, e a determinação da base legal aplicável. Havendo tratamento de dados, o Coren-TO deverá garantir a existência de uma base de armazenamento válida e segura para o compartilhamento dos Dados Pessoais com a CESSIONÁRIA.

**3.** A CESSIONÁRIA declara e garante ao Coren-TO que estas declarações e garantias são verdadeiras, precisas, completas e corretas nesta data, e assim permanecerão enquanto a relação com o Coren-TO permanecer em vigor:

I. Possui um programa adequado e efetivo de conformidade com as leis, regulamentos e quaisquer normativas aplicáveis ao tratamento de Dados Pessoais, incluindo a LGPD;

II. Dispõe de pessoa para atuar como Encarregado de Dados, nos termos da LGPD, e exceto em caso de hipótese de dispensa válida prevista em lei ou regulamento;

III. Mantém confidenciais os Dados Pessoais e adota políticas e medidas adequadas e efetivas de

segurança de informação, compatíveis com a Lei aplicável, com a finalidade do Tratamento dos Dados Pessoais e com os melhores padrões do mercado;

IV. Não realizará qualquer tratamento indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva, de dados pessoais a que tenha acesso em razão da execução de eventuais contratos celebrados com o Coren-TO.

V. Tem pleno conhecimento de que todos os Dados Pessoais que forem tratados, durante a vigência da relação entre as Partes, não são passíveis de retenção por período superior ao necessário para o cumprimento das suas obrigações nos termos do(s) contrato(s), ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável.

**4. A CESSIONÁRIA durante o tratamento de Dados Pessoais e em caso de compartilhamento entre CESSIONÁRIA e Coren-TO, compromete-se à:**

I. Durante o tratamento dos Dados Pessoais, observar e cumprir todas as Leis aplicáveis no momento do tratamento, incluindo a LGPD.

II. Atender, nos termos da LGPD, a toda e qualquer requisição feita pelos titulares de Dados Pessoais, com relação aos Dados Pessoais dos titulares tratados pela CESSIONÁRIA, incluindo, mas não se limitando a: acesso aos dados; correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD; portabilidade dos Dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa do titular e seguindo regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular exceto nas hipóteses em que a conservação é autorizada conforme previsto na LGPD.

III. Fornecer, mediante solicitação do Coren-TO, informações completas sobre suas práticas e Política de Tratamento de Dados Pessoais.

IV. Permitir que o Coren-TO, ou representante devidamente indicado, tenha, mediante solicitação, acesso integral e irrestrito ao ambiente tecnológico da CESSIONÁRIA utilizado em conexão com o tratamento de Dados Pessoais na forma deste contrato, incluindo, mas não se limitando a, qualquer sistema, computador, servidor, máquina virtual, hardware, software ou outro meio ou ferramenta utilizado no tratamento dos Dados Pessoais nas relações contratuais para com o Coren-TO, desde que isso não interfira em qualquer direito ou obrigação de confidencialidade ou segredo industrial da CESSIONÁRIA.

V. Informar ao Coren-TO, em até 3 (três) dias úteis do recebimento, se e quando um titular dos Dados Pessoais solicitar pedido de acesso, retificação ou exclusão, ou qualquer outra requisição relacionada aos seus direitos que afete Dados Pessoais tratados pelo Coren-TO quanto as relações contratuais para com o Coren-TO.

VI. Não fornecer Dados Pessoais para terceiros, exceto para operadores que realizarão o tratamento em nome de uma das Partes, ou quando permitido pela Lei aplicável.

**5. O acesso referido no item "IV" da Cláusula 1.4 acima, terá a finalidade de avaliar o cumprimento das obrigações previstas neste documento e a adequação da CESSIONÁRIA ao disposto na Lei aplicável no momento do Tratamento, ficando certo de que a CESSIONÁRIA deverá cooperar com o Coren-TO ou seu representante no fornecimento de acesso e informações suficientes para atingir tal finalidade, sob pena de arcar com as penalidades por descumprimento contratual estipuladas entre as partes.**

**6. Caso o CESSIONÁRIA tome ciência de qualquer ocorrência, concreta ou suspeita, de perda, mau uso, acesso, destruição, exclusão, comunicação, modificação ou outra forma de tratamento não autorizado dos Dados Pessoais, ou qualquer invasão em sua infraestrutura física ou tecnológica que permita a realização de tais atos, a CESSIONÁRIA informará ao Coren-TO, por escrito em até 24 horas da ciência do fato, e**

adotará todas as medidas estabelecidas na Lei aplicável para cessar tal fato.

**6.1.** Tal comunicação deverá indicar, no mínimo a natureza da violação dos dados pessoais, incluindo, sempre que possível, as categorias, o número aproximado de titulares e os respectivos dados violados, a descrição das consequências da violação dos dados pessoais, tanto quanto razoavelmente possível, dadas as circunstâncias, e o plano de contingência tomado pela CESSIONÁRIA para tratar da violação dos dados pessoais e reparar suas consequências.

**6.2.** A CESSIONÁRIA deverá enviar ao Coren-TO relatórios quinzenais demonstrando o efetivo cumprimento do plano de contingência apresentado.

**7.** A CESSIONÁRIA se obriga a indenizar, defender e manter imune o Coren-TO, seus conselheiros federais e regionais, diretores, empregados públicos, controladores, Conselhos Regionais de Enfermagem, bem como sucessores e cessionários de cada um deles (“Partes Indenizáveis”) contra quaisquer perdas e danos, prejuízos, custos, honorários advocatícios (e de outros especialistas, incluindo peritos), depósitos judiciais, penalidades e multas, inclusive no contexto de eventuais reclamações, demandas e processos administrativos, judiciais ou arbitrais contra Partes Indenizáveis movido pelos titulares de Dados Pessoais, pelas Autoridade Governamental, ou por quaisquer terceiros (“Perdas”) que resultarem, direta ou indiretamente, de:

I. qualquer falsidade, omissão, erro, incompletude, violação ou inexatidão nas declarações e garantias prestadas pela CESSIONÁRIA neste documento com relação ao tratamento de Dados Pessoais;

II. inadimplemento de qualquer obrigação com relação ao tratamento de Dados Pessoais prevista neste documento ou estipulado em separado pelas partes, e/ou

III. qualquer ação ou omissão dolosa, culposa ou de má-fé da CESSIONÁRIA que descumpra a Lei aplicável à proteção dos Dados Pessoais.

**7.1.** O direito de indenização pelas Partes Indenizáveis previsto acima em nada estará limitado em razão de:

I. qualquer declaração contida neste documento, Contrato e/ou em seus anexos; e

II. da realização de fiscalização ou auditoria, em especial os direitos previstos na Cláusula 1.4 ou no Contrato.

**8.** A CESSIONÁRIA declara-se ciente, habilitado e preparado a atender, de imediato, aos termos e condições previstas neste instrumento.

**9.** Qualquer violação das obrigações, declarações e garantias estipuladas neste documento será considerada uma violação grave ao contrato, de sorte que o Coren-TO poderá, a depender da gravidade e a seu exclusivo critério:

I. emitir orientações ou aviso de infração e requerer planos de ação;

II. suspender/paralisar/interditar atividades com justa causa até satisfatória regularização, inclusive, nesta hipótese, com retenção de pagamentos e independentemente do cumprimento do cronograma das atividades em execução;

III. ou rescindir eventuais Contratos de forma motivada, em todos os casos sem prejuízo das penalidades contratuais e eventuais perdas e danos.

**10.** Quaisquer questões, dúvidas, condições de tratamento, incidentes, relacionadas a Dados Pessoais decorrentes da(s) relação(ões) contratual(is) entre as Partes deverão ser prontamente comunicadas entre as partes por seus Encarregados dos Dados, ou Data Protection Officer (DPO).

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Nome completo \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

---

---

## ANEXO B

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Nome empresarial da licitante:

Inscrição no CNPJ nº:

Endereço completo da sede:

Nome do representante legal:

Carteira de Identidade nº:

CPF nº:

Por intermédio de seu representante legal infra-assinado, para atendimento ao disposto no **item 4.1** do Termo de Referência, constante do presente Processo Coren-TO SEI 00251.0102/2024-COREN-TO, DECLARA, sob as penas da Lei nº 6.938/1981 e demais normativos pertinentes, expressamente que:

1. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com o estabelecido no **item 4.1** do Termo de Referência, com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), com a IN 01/2010-SLTI, com a Instrução Normativa nº 6, de 24 de março de 2014, do IBAMA, e outras aplicáveis ao objeto em questão.
2. Não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à escravidão, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n. 04 de 11/05/2016;
3. Não foi condenada, a Contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988, do art. 149 do Código Penal Brasileiro, do Decreto n. 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n. 29 e 105.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente.

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Nome completo do Representante Legal \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **ADEILSON JOSÉ DOS REIS – COREN-TO 199.491-ENF, Presidente**, em 13/03/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CÉSAR BATISTA ALENCAR - Matr. 000112, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 13/03/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO SOARES SEIXAS - Matr. 000128, Assistente Administrativo**, em 13/03/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1570185** e o código CRC **65842467**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 60, Conjunto 1, Lote 12 - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO

CEP 77016-330 Telefone: (63) 3215-5505

- [www.corentocantins.org.br](http://www.corentocantins.org.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a necessidade, a viabilidade técnica e econômica, bem como as alternativas disponíveis para a contratação destinada à implementação das ações previstas no **Projeto Pró-Fiscalize do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO**.

1.2. Este estudo constitui etapa preparatória do processo licitatório, nos termos do art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e tem como objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência, assegurando que a futura contratação atenda de forma eficiente, econômica e alinhada ao interesse público.

1.3. A contratação proposta visa fortalecer e estruturar o **Departamento de Fiscalização do Exercício Profissional do COREN/TO**, mediante a modernização de sua infraestrutura, apoio às atividades fiscalizatórias e ampliação da capacidade operacional, conforme diretrizes estabelecidas pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem e pela Decisão Cofen nº 101/2024.

1.4. Dessa forma, o presente ETP busca demonstrar que a solução pretendida é a mais adequada para atender às necessidades institucionais, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e governança pública.

### 2. DADOS DO PROCESSO

<b>Unidade funcional responsável pela Contratação</b>	Departamento de Fiscalização do Exercício Profissional do COREN/TO.
<b>Objeto</b>	Contratação de solução tecnológica denominada <b>PRÓ FISCALIZE</b> , destinada ao apoio, modernização e otimização das atividades de fiscalização do COREN-TO, conforme projeto institucional aprovado.
<b>Nº do Processo</b>	00251.000330/2026-91

### 3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1. A contratação pretendida será regida pelos seguintes dispositivos legais e normativos, no que couber:

3.1.1. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

3.1.2. **Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973**, que dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Enfermagem e define suas competências legais;

3.1.3. **Decisão COFEN nº 101/2024**, que institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Fiscalização do Exercício Profissional – Pró-Fiscalize, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

3.1.4. **Resolução COFEN nº 725/2023**, que estabelece critérios para o dimensionamento de enfermeiros fiscais nos Conselhos Regionais de Enfermagem;

3.1.5. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação)**, no que se refere à transparência dos atos administrativos;

3.1.6. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)**, aplicável ao tratamento de dados pessoais eventualmente envolvidos na execução contratual;

3.1.7. **Demais normativos internos do COREN/TO**, bem como regulamentos, portarias e instruções administrativas que venham a disciplinar a execução do objeto contratado.

### 4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação decorre da necessidade de fortalecimento e estruturação das atividades de fiscalização do exercício profissional da enfermagem no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO, conforme diretrizes institucionais e normativos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

4.2. O COREN/TO possui competência legal para fiscalizar o exercício profissional da enfermagem em todo o território do Estado do Tocantins, o qual apresenta ampla extensão territorial, crescimento contínuo do número de profissionais inscritos e significativo aumento da demanda por ações fiscalizatórias, incluindo fiscalizações programadas, apuração de denúncias e acompanhamento de instituições de saúde públicas e privadas.

4.3. Atualmente, as atividades de fiscalização demandam maior capacidade operacional, suporte técnico e adequação da infraestrutura, de modo a garantir eficiência, padronização dos procedimentos, controle das ações desenvolvidas e maior alcance das atividades finalísticas do Conselho. A insuficiência de recursos e de estrutura adequada compromete a efetividade das ações fiscalizatórias e dificulta o cumprimento integral das atribuições institucionais.

4.4. Nesse contexto, a contratação proposta, vinculada à implementação do **Projeto Pró-Fiscalize**, mostra-se necessária para viabilizar a modernização e o fortalecimento da fiscalização, assegurando melhores condições de trabalho, maior produtividade, ampliação da cobertura fiscalizatória e atendimento mais célere às demandas institucionais, em conformidade com o interesse público e com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

## 5. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO COREN

5.1. A contratação pretendida encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO, especialmente no que se refere ao fortalecimento das atividades finalísticas, à modernização administrativa e ao aprimoramento dos mecanismos de fiscalização do exercício profissional da enfermagem.

5.2. A implementação das ações previstas no **Projeto Pró-Fiscalize** contribui diretamente para o alcance dos objetivos estratégicos institucionais relacionados à eficiência, à transparência, à governança e à melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade, ao promover melhores condições operacionais para o Departamento de Fiscalização do Exercício Profissional.

5.3. Dessa forma, a contratação apoia iniciativas estratégicas voltadas ao aumento da efetividade das ações fiscalizatórias, à ampliação da capacidade de atendimento às demandas institucionais e ao fortalecimento do papel do COREN/TO como órgão regulador e fiscalizador, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A presente contratação ampara-se na necessidade de prover o **Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins (COREN/TO)** com infraestrutura logística, tecnológica e mobiliária indispensável à execução do **Projeto Pró-Fiscalize**. Os requisitos aqui delineados visam garantir que os ativos adquiridos possuam desempenho, durabilidade e funcionalidade compatíveis com as demandas finalísticas da autarquia, assegurando a economicidade pelo critério do melhor ciclo de vida do objeto e a mitigação de riscos operacionais.

6.2. **Grupo 1 – Mobiliário Corporativo de Alta Performance:** A solução de mobiliário compreende a aquisição de conjuntos operacionais projetados para o uso intensivo e suporte ergonômico. O grupo contempla **08 unidades de Mesas Operacionais** com tampo em MDF de 25mm na cor Cinza Cristal e estrutura autoportante em aço carbono reforçado, dotadas de módulos de 02 gavetas e niveladores de piso. Para assegurar a saúde ocupacional em conformidade com a **NR-17**, serão adquiridas **08 Poltronas Giratórias Ergonômicas**, caracterizadas pelo encosto em tela mesh de alta ventilação, mecanismo *Back System* com regulagem sincronizada, assento em espuma injetada (densidade 50 kg/m<sup>3</sup>) e suporte lombar ajustável, revestidas em tecido azul. Complementando o conjunto, o objeto inclui **08 Gaveteiros Volantes** de 03 gavetas (sendo um gavetão para pastas suspensas), construídos em MDP de 18mm/25mm com trilhos telescópicos de extração total e sistema de travamento simultâneo, garantindo mobilidade e segurança documental no ambiente administrativo.

6.3. **Grupo 2 – Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação:** Visando a transformação digital e a mobilidade da fiscalização, este grupo integra **08 Estações de Trabalho Portáteis (Notebooks)** de alto desempenho, equipadas com processadores Hexa-Core, 32 GB de RAM e SSD de 512 GB, incluindo GPU dedicada de 4 GB e licenciamento pleno (Windows Pro e Microsoft 365). A solução de mobilidade é reforçada por **08 Smartphones de última geração**, com ciclo de atualização de 5 anos, conectividade 5G, tela Super AMOLED e certificação IP67, homologados pela ANATEL. Para suporte

ergonômico e transporte, acompanham **08 Kits de Acessórios** compostos por maleta em nylon de alta resistência, suportes articulados com ajuste de inclinação, e combos de periféricos sem fio (ABNT2). A capacidade de apresentação e mobilidade documental é assegurada por **02 Impressoras Portáteis Wi-Fi** com bateria integrada (destinadas à Sede e à subseção de Araguaína), **02 Sistemas de Projeção Multimídia 3LCD** de 3.400 Lumens e **02 Telas de Projeção Motorizadas** de 2,40m, garantindo infraestrutura completa para reuniões e treinamentos institucionais.

6.4. **Grupo 3 – Climatização e Conforto Térmico:** O item de climatização consiste no fornecimento e instalação de **02 Sistemas de Ar-condicionado tipo Split Hi-Wall de 18.000 BTU/h**, operando com tecnologia **Inverter** e ciclo reverso (Quente/Frio). O equipamento prioriza a ecoeficiência através do uso de gás refrigerante R32 e Classificação Energética "A" (INMETRO), com IDRS mínimo de 6.20. A solução destaca-se pelo gerenciamento inteligente via Wi-Fi e algoritmos de otimização de energia, sendo projetada para operação silenciosa e controle ativo de umidade, visando o bem-estar dos servidores e a preservação dos equipamentos eletrônicos em ambiente controlado.

6.5. **Grupo 4 – Mobilidade e Fiscalização Externa (Regime Turnkey):** Para as atividades de campo no Estado do Tocantins, a solução prevê a aquisição de **01 Veículo Utilitário tipo Pick-up Cabine Dupla 4x4**, na cor branca, dotado de motorização Turbodiesel 2.8L de 204 cv e torque de 50,9 kgf.m. O veículo é configurado com os mais altos padrões de segurança federal, incluindo 07 airbags, controles de estabilidade/tração e assistentes de rampa, além de habitáculo ergonômico com central multimídia e bancos elétricos. A área de carga será equipada com protetor e tampa rígida escamoteável. A contratação dar-se-á em **regime de entrega técnica final (Turnkey)**, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento do bem devidamente **emplacado na categoria oficial**, com documentação integral regularizada e aplicação de **identificação visual institucional (plotagem)** em vinil de alta durabilidade, assegurando a imediata operacionalização da frota fiscalizatória.

6.6. Os requisitos a seguir possuem caráter **orientativo e funcional**, destinando-se a garantir o adequado atendimento da demanda, cabendo às especificações detalhadas serem definidas posteriormente no Termo de Referência. **Requisitos Gerais:**

- a) **Aderência Operacional:** Plena compatibilidade com as rotinas administrativas e as especificidades das diligências fiscalizatórias.
- b) **Ciclo de Vida e Robustez:** Qualidade construtiva e durabilidade compatíveis com regime de uso contínuo em ambiente institucional.
- c) **Conformidade Normativa:** Estrito atendimento às normas da ABNT, normas regulamentadoras (NRs) e legislações setoriais vigentes.
- d) **Garantia e Manutenibilidade:** Suporte técnico pós-venda e garantia *on-site* condizentes com a criticidade de cada item.

6.7. No que tange ao **Mobiliário Corporativo (Grupo 1)**, os requisitos fundamentam-se na **NR-17 (Ergonomia)** e em normas da ABNT. As soluções devem apresentar estrutura autoportante em aço carbono com tratamento anticorrosivo e tampos em MDF/MDP de alta densidade (25mm) com revestimento melamínico BP. É imperativo que as poltronas giratórias possuam mecanismos de ajuste sincronizado (*Back System*), suporte lombar independente e espuma injetada de alta resiliência (50 kg/m<sup>3</sup>), garantindo a saúde ocupacional dos servidores em jornadas prolongadas. Os gaveteiros volantes devem possuir rodízios de alta carga e sistema de travamento simultâneo, assegurando a guarda segura de documentos fiscais. **Requisitos Relativos ao Mobiliário:**

- a) Funcionalidade adequada às atividades administrativas e de fiscalização;
- b) Características ergonômicas que promovam conforto e segurança ao usuário;
- c) Estrutura compatível com uso frequente e prolongado;
- d) Acabamento e materiais que facilitem limpeza e conservação;
- e) Compatibilidade com os ambientes institucionais existentes.

6.8. Quanto aos **Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (Grupo 2)**, os requisitos técnicos priorizam o alto desempenho e a mobilidade. As estações de trabalho (notebooks) e smartphones devem possuir arquitetura de processamento de última geração (mínimo Hexa-Core), ampla capacidade de memória (32GB RAM para notebooks) e armazenamento em estado sólido (SSD), garantindo baixa latência em sistemas corporativos. A solução de mobilidade exige conectividade 5G, Wi-Fi 6 e robustez física (certificação IP67 para smartphones). Estão incluídos periféricos ergonômicos e acessórios de proteção,

além de infraestrutura audiovisual portátil (projetores 3LCD e telas motorizadas) e impressão térmica móvel, permitindo a autonomia plena das equipes em subseções e operações de campo. **Requisitos Relativos aos Equipamentos de Tecnologia da Informação:**

- a) Desempenho compatível com sistemas corporativos e atividades fiscalizatórias;
- b) Possibilidade de integração com soluções tecnológicas institucionais;
- c) Confiabilidade e estabilidade para uso profissional contínuo;
- d) Adoção de práticas mínimas de segurança da informação;
- e) Suporte técnico e garantia compatíveis com a criticidade do uso.

6.9. Para os **Equipamentos de Climatização (Grupo 3)**, o requisito central é a eficiência energética e a sustentabilidade ambiental. Exige-se tecnologia **Inverter**, classificação **Selo Procel "A"** e utilização de fluido refrigerante **R32** (baixo GWP). O sistema deve permitir gestão remota via IoT/Wi-Fi e monitoramento ativo de consumo, operando com baixos níveis de ruído (mínimo 21 dBA) e controle de umidade, fatores essenciais para a preservação dos ativos tecnológicos e conforto nos ambientes de trabalho da Sede e de Araguaína. **Requisitos Relativos aos Equipamentos de Climatização:**

- a) Capacidade funcional compatível com os ambientes a serem atendidos;
- b) Funcionamento eficiente e seguro para uso contínuo;
- c) Características que promovam conforto térmico adequado ao ambiente de trabalho;
- d) Atendimento às normas técnicas e ambientais vigentes;
- e) Facilidade de manutenção e assistência técnica disponível.

6.10. A **Mobilidade Institucional (Grupo 4)** exige um veículo tipo pick-up 4x4 com motorização turbodiesel de alta performance (204 cv / 50,9 kgf.m), apto a operar na topografia diversificada do Estado do Tocantins. Os requisitos de segurança são mandatórios, incluindo múltiplos airbags, controles de estabilidade e tração, além de assistentes de rampa. A contratação dar-se-á em **regime de entrega técnica final (Turnkey)**, sendo obrigação da contratada a entrega do veículo com **emplacamento oficial**, licenciamento integral, identificação visual (plotagem institucional) e acessórios de carga (protetor e tampa rígida), garantindo a imediata integração do bem ao serviço público. **Requisitos Relativos à Aquisição de Veículo Automotor:**

- a) Adequação às condições de tráfego urbano e rural do Estado do Tocantins;
- b) Capacidade operacional compatível com as atividades de fiscalização externa;
- c) Segurança e confiabilidade para deslocamentos frequentes;
- d) Conforto e funcionalidade adequados à jornada de trabalho;
- e) Assistência técnica e manutenção acessíveis.

6.11. Finalmente, os **Requisitos de Sustentabilidade e Garantia** transversais a todos os itens impõem que os fornecedores comprovem a conformidade com normas ambientais vigentes, ofereçam garantia técnica *on-site* (no local) e suporte especializado. A natureza da contratação é de **aquisição de bens com serviços associados**, de caráter não continuado, onde o recebimento definitivo está condicionado à verificação física, instalação, configuração e testes de aceitabilidade, assegurando o pleno adimplemento do interesse público. **Requisitos Relativos aos Serviços Associados:**

- a) Serviços compatíveis com a correta utilização dos bens adquiridos;
- b) Apoio técnico necessário à instalação, configuração ou operação;
- c) Orientação aos usuários para uso adequado e seguro;
- d) Continuidade mínima necessária à plena execução do objeto.

6.12. **Duração Inicial do Contrato:**

6.12.1. A contratação pretendida apresenta **natureza predominantemente não continuada**, uma vez que envolve, em sua maior parte, a **aquisição de bens permanentes**, tais como mobiliários, equipamentos de tecnologia da informação, equipamentos de climatização e veículo automotor, destinados ao fortalecimento da infraestrutura do Departamento de Fiscalização do COREN/TO, no âmbito do Projeto Pró-Fiscalize.

6.12.2. Os bens a serem adquiridos possuem finalidade específica e entrega definida, não caracterizando prestação contínua de serviços, sendo a execução contratual vinculada ao fornecimento, instalação, testes e aceitação definitiva dos itens.

6.12.3. Eventuais **serviços acessórios**, como instalação, configuração, orientação técnica ou suporte durante o período de garantia, possuem caráter **instrumental e complementar**, estando diretamente vinculados à correta utilização dos bens adquiridos, não se configurando como serviços de natureza continuada.

6.12.4. Dessa forma, a natureza da contratação está alinhada às disposições da Lei nº 14.133/2021, sendo classificada como **contratação de bens com serviços associados**, quando aplicável, observando-se os princípios do planejamento, eficiência e economicidade.

6.12.5. A contratação classifica-se como **aquisição de bens permanentes com serviços acessórios de natureza não continuada**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021. O vínculo jurídico se exaure com o recebimento definitivo dos bens e a conclusão dos serviços de instalação, remanescendo as obrigações relativas à garantia técnica e suporte. A estratégia de contratação prioriza a eficiência administrativa, vinculando o pagamento à conformidade técnica total do objeto entregue.

### 6.13. **Sustentabilidade:**

6.13.1. A contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, de forma compatível com a natureza dos bens e serviços previstos no Projeto Pró-Fiscalize do COREN/TO, em consonância com as boas práticas de compras públicas sustentáveis.

6.13.2. Em observância ao Art. 144 da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes de **compras públicas sustentáveis**, a solução deverá mitigar impactos ambientais e promover a eficiência de recursos:

- a) **Mobiliário:** Exigência de certificação de origem de madeira (quando aplicável) e preferência por componentes recicláveis de longa vida útil.
- b) **TI e Climatização:** Obrigatoriedade de recursos para otimização do consumo energético e gerenciamento de resíduos eletroeletrônicos (Logística Reversa).
- c) **Veículos:** Conformidade com o **PROCONVE L7** (ou superior) para redução da emissão de gases de efeito estufa e poluentes particulados.

6.13.3. Os critérios a seguir estabelecem **parâmetros mínimos**, admitindo-se soluções equivalentes ou superiores.

#### 6.13.3.1. **Mobiliários:**

- a) Utilização de materiais duráveis e resistentes, visando maior vida útil do produto;
- b) Preferência por materiais recicláveis ou provenientes de manejo sustentável, quando aplicável;
- c) Acabamentos que permitam fácil limpeza, conservação e menor necessidade de substituição;
- d) Processos de fabricação que atendam às normas ambientais vigentes;
- e) Redução da geração de resíduos decorrentes de manutenção ou descarte precoce.

#### 6.13.3.2. **Equipamentos de Tecnologia da Informação:**

- a) Eficiência energética compatível com boas práticas de consumo consciente;
- b) Recursos que possibilitem gerenciamento de energia e redução de consumo quando em inatividade;
- c) Materiais e componentes que atendam às normas ambientais aplicáveis;
- d) Maior durabilidade e capacidade de atualização, quando possível, reduzindo a obsolescência precoce;
- e) Observância de práticas adequadas de descarte e reciclagem de equipamentos eletrônicos.

#### 6.13.3.3. **Equipamentos de Climatização:**

- a) Preferência por equipamentos com maior eficiência energética;
- b) Utilização de fluidos refrigerantes permitidos pela legislação ambiental vigente;
- c) Redução do consumo energético e impacto ambiental durante a operação;
- d) Facilidade de manutenção preventiva, contribuindo para maior vida útil do equipamento;
- e) Atendimento às normas técnicas e ambientais aplicáveis.

#### 6.13.3.4. **Veículo Automotor:**

- a) Eficiência no consumo de combustível, compatível com a atividade desenvolvida;
- b) Atendimento às normas de controle de emissão de poluentes vigentes;
- c) Tecnologias que contribuam para menor impacto ambiental;
- d) Manutenção simplificada, favorecendo maior vida útil e redução de resíduos;
- e) Adequação ao uso institucional, evitando desgaste excessivo.

6.13.3.5. **Serviços Associados:**

- a) Planejamento das atividades de modo a reduzir deslocamentos desnecessários;
- b) Utilização racional de materiais e insumos;
- c) Orientação aos usuários quanto ao uso eficiente dos bens;
- d) Adoção de práticas que minimizem a geração de resíduos;
- e) Cumprimento das normas ambientais e de segurança aplicáveis.

6.14. **Transição Contratual:**

6.14.1. Não se aplica.

6.15. **Relevância dos requisitos estipulados:**

6.15.1. Os requisitos técnicos, funcionais e de sustentabilidade estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar são essenciais para assegurar que a contratação atenda, de forma eficaz e eficiente, às necessidades institucionais do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO, no âmbito do Projeto Pró-Fiscalize.

6.15.2. A definição criteriosa desses requisitos visa prevenir a aquisição de bens e serviços incompatíveis com as atividades de fiscalização, bem como evitar o fornecimento de produtos de qualidade inferior, com vida útil reduzida ou que apresentem riscos à segurança, ao desempenho operacional e à continuidade das atividades institucionais.

6.15.3. Os requisitos estipulados contribuem diretamente para:

- a) Garantir a funcionalidade, a durabilidade e a confiabilidade dos bens adquiridos;
- b) Assegurar a compatibilidade dos objetos com a infraestrutura e os sistemas existentes;
- c) Reduzir riscos de falhas, retrabalho, manutenção excessiva ou substituições prematuras;
- d) Promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- e) Mitigar riscos de não conformidade técnica, operacional ou legal;
- f) Preservar os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e interesse público.

6.15.4. Adicionalmente, a adoção de critérios de sustentabilidade e desempenho mínimo reforça o compromisso institucional com boas práticas de governança, planejamento e responsabilidade socioambiental, sem prejuízo da ampla competitividade do certame.

6.15.5. Dessa forma, os requisitos definidos neste ETP são **proporcionais, necessários e adequados**, não configurando direcionamento indevido, mas sim instrumentos de proteção do interesse público e de garantia da qualidade do objeto a ser contratado.

## 7. MODALIDADE CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando o objeto, a forma como o projeto foi estruturado, a inexistência de parcelamento, as especificações técnicas detalhadas, a estimativa de preços, o valor global da contratação, qual seja R\$ 435.508,41 (quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e oito reais e quarenta e um centavos), e a natureza dos bens, a melhor escolha de modalidade é *PREGÃO ELETRÔNICO*.

7.2. A contratação envolve **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que todos os itens (mobiliário, equipamentos de TI, climatização, equipamentos eletrônicos e veículo) possuem **padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos**, com especificações claras e usuais no mercado, permitindo julgamento **objetivo pelo menor preço**.

7.3. Nos termos do **art. 28, inciso I**, combinado com o **art. 17, §1º**, da Lei nº 14.133/2021, o **pregão, preferencialmente na forma eletrônica**, é a modalidade adequada para aquisição de bens comuns, independentemente do valor estimado da contratação, o que se aplica integralmente ao Projeto Pró-Fiscalize.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. O critério de seleção a ser adotado será o de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que os itens foram organizados em grupos de objetos funcionalmente correlatos, com especificações técnicas objetivamente definidas, o que permite julgamento objetivo das propostas e assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

GRUPO 1 - MOBILIÁRIO CORPORATIVO DE ALTA PERFORMANCE							
PROJETO PRÓ-FISCALIZE   ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES							
Item	Descrição	Descritivo	Quantidade	Métrica	CATMAT	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Mesa de Escritório	Mesa Operacional de Alta Performance com estrutura autoportante em aço carbono reforçado, apresentando tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó. O tampo superior é confeccionado em MDF de 25mm com revestimento melamínico em BP (Baixa Pressão) na tonalidade Cinza Cristal, finalizado com fita de borda perimetral em PVC de 2mm aplicada pelo sistema Hotmelt, garantindo maior resistência a impactos e umidade. O mobiliário integra um módulo com 02 gavetas equipadas com corrediças telescópicas de extração total, sistema de travamento conjugado e sapatas niveladoras para correção de irregularidades do piso. Dimensões nominais: Largura 1500mm x Profundidade 600mm x Altura 740mm.	08	Unidade	632953	R\$ 2.430,30	R\$ 19.442,40

2	Cadeira de Escritório	<p><b>Poltrona Giratória Operacional Ergonômica de Alta Performance (Padrão NR-17),</b> configurada com encosto e m <b>tela mesh 100% poliéster</b> de alta ventilação, estruturado em poliamida com fibra de vidro e equipado com <b>suporte lombar independente</b> (ajuste de 60 mm) e regulagem de altura tipo catraca com 8 posições. O assento anatômico é produzido em <b>espuma de poliuretano injetada de alta resiliência (densidade 50 kg/m³)</b> sobre chassi multilaminado de 15 mm, revestido em tecido crepe na cor <b>Azul</b>, com mecanismo <b>Back System</b> de dupla alavanca para inclinação sincronizada (1:2) e ajuste de tensão pneumática. A sustentação é garantida por um <b>pistão a gás Classe 4 (Norma EN 16955)</b> com curso de 130 mm, base estrela de 640 mm em nylon reforçado e <b>rodízios duplos de 50 mm com banda de rodagem macia (PU)</b>, ideais para pisos frios ou carpetes. O conjunto inclui braços com regulagem vertical de 9 posições e topo em PU, apresentando acabamento metálico com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática epóxi (60-80 micras), assegurando máxima longevidade e conforto térmico para uso institucional intensivo.</p>	08	Unidade	633227	R\$ 1.403,27	R\$ 11.226,16
---	-----------------------	---	----	---------	--------	-----------------	------------------

3	<b>Gaveteiro com rodízio</b>	<p><b>Gaveteiro Volante Operacional de Alta Performance</b>, com estrutura robusta em <b>MDP de 18mm e tampos de 25mm</b>, revestidos em melamínico BP (Baixa Pressão) de alta resistência a riscos e umidade, com acabamento em fita de borda de PVC de até 2,5mm. A configuração interna dispõe de <b>02 gavetas operativas e 01 gavetão</b> equipado com suporte para pastas suspensas, todos com <b>corrediças telescópicas de extração total</b> e sistema de travamento simultâneo com chaves escamoteáveis. O design prioriza a estética e durabilidade através de <b>puxadores laterais embutidos perfil "L"</b> (frentes lisas) e mobilidade via <b>rodízios duplos em poliamida</b> com alta capacidade de carga (40kg/unid). O sistema de montagem utiliza <b>insertos metálicos e parafusos métricos</b>, permitindo múltiplas desmontagens sem danos estruturais, com dimensões nominais de 400x470x640mm, ideal para encaixe sob estações de trabalho.</p>	08	Unidade	634817	R\$ 1.284,52	R\$ 10.276,16
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 1 ⇒</b>							R\$ 40.944,72
<b>GRUPO 2 - INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>							
Item	Descrição	Descritivo	Quantidade	Métrica	CATMAT	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
		Estação de Trabalho Portátil de Alto Desempenho configurada com processador de arquitetura <b>Hexa-Core (6 núcleos)</b> ou superior, <b>32 GB de memória RAM</b> e armazenamento em <b>SSD de 512 GB</b> , otimizada para fluxos de trabalho que					

exigem baixa latência e alta densidade de processamento. O subsistema gráfico conta com GPU dedicada tipo Radeon Pro 5300M de 4 GB GDDR6, integrada a uma tela de 14 polegadas com painel IPS e retroiluminação LED para precisão cromática, similar ou superior. A solução inclui licenciamento oficial do Sistema Operacional **Windows Pro (64-bit)** os notebooks deverão ser fornecidos com **Microsoft Windows 11 Pro 64 bits**, licença original OEM embarcada na BIOS/UEFI, idioma Português (Brasil), compatível com ingresso em domínio Active Directory. O sistema deverá possuir suporte a **BitLocker, Secure Boot e TPM 2.0**, sendo permitido downgrade oficial para Windows 10 Pro, caso necessário para compatibilidade com sistemas institucionais. E subscrição ativa do ecossistema de produtividade **Microsoft 365 Business Standard ou superior** e o licenciamento Microsoft 365, com validade mínima de 12 meses, vinculado ao tenant institucional do COREN/TO, permitindo administração e gestão das contas pelo setor de TI do Conselho, garantindo ferramentas avançadas de colaboração em nuvem e segurança de dados.

A criação do **tenant institucional Microsoft 365** poderá ocorrer no momento da implantação da solução, sendo procedimento comum em

4	<p><b>Notebook e Kit Acessórios (Maleta de guarda, suporte de mesa, mouses e mousepad)</b></p>	<p>órgãos públicos que estão iniciando a adoção de serviços em nuvem corporativa.</p> <p>Entretanto, recomenda-se que conste expressamente que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Autonomia administrativa do COREN/TO sobre usuários e dados institucionais;</li> <li>• Conformidade com políticas de segurança da informação;</li> <li>• Atendimento aos princípios da continuidade do serviço público;</li> <li>• Mitigação de riscos de perda de acesso a contas de e-mail e arquivos;</li> <li>• Adequação às boas práticas de governança de TI na Administração Pública;</li> </ul> <p>O tenant Microsoft 365 deverá ser criado em nome do COREN/TO, utilizando domínio institucional do Conselho, e que o perfil de <b>Administrador Global</b> do ambiente seja de titularidade do setor de Tecnologia da Informação do COREN/TO. O fornecedor deverá apenas apoiar a configuração inicial e a disponibilização das licenças, não podendo manter controle administrativo exclusivo ou vínculo que gere dependência técnica futura.</p> <p><b>Sugestão de complementação Notebook:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador Intel 12ª geração ou superior, ou AMD Ryzen série 6000 ou superior;</li> </ul>	08	Unidade	630688 / 470245	R\$ 5.176,55	R\$ 41.412,40
---	--	--	----	---------	-----------------	--------------	---------------

- 32 GB de memória RAM;
- SSD de 512 GB tipo **NVMe**;
- O notebook deverá possuir tela entre **14” Full HD antirreflexo**, priorizando portabilidade e ergonomia para uso em atividades externas de fiscalização. **(OPÇÃO 2) TELA MENOR**;
- Conectividade Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.x;
- Webcam HD integrada;
- Mínimo de 03 portas USB (sendo ao menos 01 USB-C) e 01 HDMI;
- Peso máximo de 2 kg;
- Garantia on-site mínima de 36 meses.

O conjunto é complementado por interface touchpad multigestual e mouse óptico ambidestro de **1.000 DPI**, o notebook deverá possuir **teclado padrão ABNT2 com retroiluminação (backlight)**, possibilitando utilização adequada em ambientes com baixa luminosidade, especialmente em atividades externas e fiscalizatórias. Assegurando uma estação de trabalho completa, homologada para conformidade corporativa e alto rendimento profissional.

**Kit de Acessórios de Produtividade e Ergonomia Portátil**, projetado para prover uma estação de trabalho completa em conformidade com as normas de saúde ocupacional **(NR-17)**, composto por: **Maleta Executiva Antichoque** em material de alta densidade (nylon/poliéster) com compartimentação organizada para periféricos, alça removível e peso inferior a 1kg e deverá ser

acolchoada, resistente a impactos, possuir compartimento dedicado para notebook e acessórios, além de material externo resistente à água, adequada ao transporte frequente em atividades externas de fiscalização.

**Suporte Ergonômico Articulado** com ajuste de elevação de até 260mm, inclinação de até 35° e travas antiderrapantes, apresentando plataforma compatível com dispositivos de grande porte (até 50cm de largura) e garantia *on-site* de 12 meses; e **Combo de Periféricos Wireless (RF 2.4 GHz)** com teclado padrão **ABNT2** de teclas programáveis e mouse óptico ambidestro de **1.000 DPI** com sensor de alta precisão. O conjunto é finalizado com mouse pad de superfície otimizada, garantindo uma solução integral que une proteção física ao hardware, conforto postural para o usuário e eficiência operativa para atividades administrativas e fiscalizatórias.

5	<b>Impressora Profissional Portátil</b>	<p><b>Unidade de Impressão Jato de Tinta Térmica Portátil de Alta Performance</b>, projetada para máxima mobilidade corporativa e fluxos de trabalho dinâmicos. O equipamento oferece conectividade avançada via Wi-Fi Direct e interfaces móveis, permitindo a emissão de documentos a partir de smartphones e tablets sem a necessidade de infraestrutura de rede local ou cabeamento de dados. Possui sistema de gerenciamento de energia com bateria de íon-lítio integrada e suporte a tecnologia de carregamento rápido, capaz de restabelecer a autonomia total em até 90 minutos quando em modo standby. Com alimentação bivolt automática e design ultracompacto, a solução entrega agilidade e resolução gráfica profissional em ambientes externos ou remotos, sendo tecnicamente referenciada pelo padrão de desempenho da série OfficeJet 200.</p> <p>Lembrando que cada impressora portátil deverá ser entregue com 02 cartuchos adicionais originais, 01 resma de papel compatível, bolsa de transporte, cabo de alimentação veicular 12V e garantia mínima de 12 meses com assistência técnica no Brasil.</p> <p><b>OBS: Será 01 impressora portátil para sede do Coren-TO e a outra na subseção de Araguaína.</b></p>	02	Unidade	630908	R\$ 5.094,89	R\$ 10.189,78
---	---	--	----	---------	--------	-----------------	------------------

6	<p><b>Projektor Tipo Datashow Profissional</b></p>	<p>Sistema de Projeção Multimídia Profissional de Alta Performance, equipado com tecnologia 3LCD de 3 chips e matriz ativa TFT de polissilício, que assegura uma saída de luz de 3.400 ANSI Lumens em conformidade com a norma IDMS 15.4 (equalizando o brilho branco e o colorido). O equipamento apresenta resolução nativa XGA (1024 x 768) com densidade de 786.432 pixels por chip, oferecendo suporte a redimensionamento inteligente para resoluções até WXGA+ (1440 x 900) e razão de aspecto nativa 4:3. O sistema ótico avançado inclui funções de correção de trapézio (Keystone) vertical e horizontal para ajustes geométricos precisos, além de foco manual e zoom digital. No quesito conectividade, integra interface HDMI de alta definição, entrada VGA (D-sub 15 pin) e USB Plug-and-Play, garantindo interoperabilidade total com diversos ecossistemas de hardware. Projetado para sustentabilidade e baixo custo de manutenção (TCO), utiliza lâmpada UHE de 210W com durabilidade estendida de até 12.000 horas em Modo ECO, permitindo montagens versáteis (frontal, retroprojeção ou teto) com alto-falante integrado, sendo a solução ideal para ambientes corporativos e salas de treinamento de uso intensivo.</p> <p><b>OBS: Será 01 impressora portátil para sede do Coren-TO e a outra na subseção de Araguaína.</b></p>	02	Unidade	626910	R\$ 4.248,06	R\$ 8.496,12
---	--	---	----	---------	--------	-----------------	-----------------

7	Tela de Projeção Profissional	<p><b>Tela de Projeção Motorizada Profissional</b> com área visual de 2400mm x 1800mm, projetada para integração em ambientes de auditório e salas de conferência de alta performance. A superfície de projeção é confeccionada em tecido <b>Matte White (Branco Fosco)</b> com ganho de brilho de 1.1 e tratamento antifungo, oferecendo um ângulo de visão de 160° e excelente fidelidade cromática. O sistema de acionamento é <b>eletromecânico bivolt (110/220V)</b>, equipado com motor tubular de alta durabilidade e baixo ruído, que permite o ajuste milimétrico da altura e o enrolamento automatizado com sistema de parada em qualquer ponto do curso. O gabinete superior é estruturado em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática preta, apresentando bordas laterais negras (<i>black borders</i>) para enquadramento preciso da projeção e fundo negro (<i>black-out</i>) para bloqueio total de luminosidade traseira, garantindo máximo contraste mesmo em ambientes com luz residual.</p> <p>O fornecimento deverá incluir suportes de teto ou parede, cabos HDMI compatíveis, instalação completa dos equipamentos, testes de funcionamento e orientação básica aos usuários.</p> <p><b>OBS: Será 01 impressora portátil para sede do Coren-TO e a outra na subseção de Araguaína.</b></p>	02	Unidade	631134	R\$ 837,34	R\$ 1.674,68
		<b>Unidade de Comunicação</b>					

8	Smartphone	<p><b>Móvel de Alta Performance</b>, operando sob ecossistema <b>Android 15 / iOS 17</b> (ou superiores), com garantia de suporte para ciclo de vida estendido de no mínimo 5 anos para atualizações de firmware e segurança. O hardware é composto por <b>8 GB de memória RAM e 256 GB de armazenamento interno</b>, estruturado em chassi de <b>alumínio aeroespacial com acabamento em vidro temperado</b> de alta resistência. A interface visual apresenta painel de <b>t e c n o l o g i a Super AMOLED ou superior</b> (6.3" a 6.7"), entregando fidelidade cromática e contraste infinito, complementada por um sistema de captura de imagem com <b>zoom óptico nativo</b>. No quesito conectividade, o terminal integra protocolos <b>5G, Wi-Fi 6 (802.11ax)</b>, Bluetooth 5.2, NFC e interface USB-C, operando com sistema Dual SIM (<b>Nano-SIM e e-SIM</b>) sob homologação integral da ANATEL. O dispositivo possui certificação de estanqueidade <b>IP67 ou superior</b> e é fornecido em conjunto com kit de proteção completo, incluindo carregador de carga rápida, capa de polímero de alto impacto e película de proteção de tela. Os smartphones deverão ser compatíveis com soluções de <b>Mobile Device Management (MDM)</b>, tais como Microsoft Intune, Google Enterprise ou equivalente, permitindo aplicação de políticas de segurança, controle de aplicativos e bloqueio remoto em caso de perda ou roubo. Garantia</p>	08	Unidade	626069	R\$ 2.660,09	R\$ 13.300,45
---	------------	--	----	---------	--------	-----------------	------------------

mínima de 12 meses em território nacional.

VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 2 ⇒

R\$  
75.073,43

### GRUPO 3 - CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO TÉRMICO

Item	Descrição	Descritivo	Quantidade	Métrica	CATMAT	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
09	Ar-condicionado	<p><b>Sistema de Climatização de Expansão Direta tipo Split Hi-Wall</b>, equipado com tecnologia <b>Inverter de alta performance</b> e ciclo reverso (Quente/Frio), com capacidade nominal de <b>18.000 BTU/h</b>. O equipamento apresenta excelência em ecoeficiência com <b>Classificação Energética "A" (INMETRO)</b>, atingindo Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal (<b>IDRS</b>) <b>mínimo de 6.20 Wh/Wh</b>, e utiliza o fluido refrigerante <b>R32</b>, reconhecido pelo baixo potencial de aquecimento global (GWP). A solução integra ecossistema <b>IoT com Wi-Fi nativo</b>, permitindo gestão remota via dispositivo móvel, comando por voz e monitoramento ativo do consumo energético através de algoritmos de inteligência artificial. A unidade evaporadora é projetada para operação silenciosa (<b>a partir de 21 dBA</b>), contando com sistema de tripla filtragem, função de autolimpeza e controle dinâmico de umidade. O fornecimento opera em tensão monofásica de 220V/60Hz e contempla o <b>serviço completo de instalação técnica especializada</b>, garantindo a integridade da garantia do fabricante.</p>	02	Unidade	633899	R\$ 4.343,11	R\$ 8.686,22
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 3 ⇒							R\$ 8.686,22

**GRUPO 4 - MOBILIDADE E FISCALIZAÇÃO EXTERNA (REGIME TURNKEY)**

--	--	--	--	--	--	--	--

10	<p><b>Veículo Utilitário de Carga e Passageiros</b></p>	<p><b>Veículo Utilitário de Carga e Passageiros (Tipo Pick-up Cabine Dupla) de Alta Performance</b>, configurado para atender aos rigorosos padrões de frotas oficiais, equipado com motorização <b>Turbodiesel 2.8L de 204 cv similar ou superior</b> e torque de <b>50,9 kgf.m similar ou superior</b>, com transmissão automática sequencial de no mínimo 6 velocidades e sistema de <b>tração 4x4 com seletor eletrônico e reduzida</b>. A segurança ativa e passiva é composta por controles de estabilidade e tração (ESC/ASR), assistentes de partida e descida (HAC/DAC), freios ABS com EBD e um sistema de proteção de <b>múltiplos airbags (frontais, laterais e de cortina)</b>. O habitáculo prioriza a ergonomia funcional com assentos de ajuste elétrico, ar-condicionado digital <i>dual-zone</i> e <b>estação multimídia integrada</b> com tela de alta definição, GPS nativo, câmera de ré e espelhamento sem fio. A área de carga é dotada de protetor de caçamba e <b>tampa rígida escamoteável (capota)</b> com vedação termoacústica. O fornecimento é estabelecido e m <b>regime de entrega técnica final (Turnkey)</b>, abrangendo integralmente as despesas com <b>emplacamento oficial</b>, licenciamento, documentação plenária e <b>caracterização institucional (plotagem)</b> em vinil automotivo de alta resistência, garantindo conformidade legal e pronta utilização administrativa. Veículo na cor branca.</p>	01	Unidade	324029	R\$ 310.804,04	R\$ 310.804,04
----	---	--	----	---------	--------	----------------	----------------

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 4 ⇒</b>	<b>RS 310.804,04</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO ⇒</b>	<b>RS 435.508,41</b>

## **10. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

10.1. O levantamento de mercado que fundamenta a presente estimativa foi realizado com base na análise dos itens, especificações técnicas, quantidades e valores unitários constantes na estimativa e quantidade, considerando contratações similares efetuadas por órgãos e entidades da Administração Pública, consultas a painéis oficiais de preços, catálogos técnicos e pesquisas junto a fornecedores especializados, todos compatíveis com os respectivos códigos CATMAT indicados. A escolha do tipo de solução a contratar decorre da necessidade de atender de forma integrada às demandas operacionais, administrativas e fiscalizatórias do Projeto Pró-Fiscalize, abrangendo mobiliário corporativo, infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, climatização, equipamentos de apoio e mobilidade institucional, cujas especificações foram definidas de maneira detalhada para assegurar desempenho, durabilidade, ergonomia, conformidade normativa e adequação ao uso intensivo, sem direcionamento de marcas, preservando a competitividade do certame e garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração.

10.2. **Grupo 1 – Mobiliário Corporativo de Alta Performance:** A escolha da solução de mobiliário corporativo de alta performance justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de ergonomia, durabilidade e funcionalidade aos servidores envolvidos nas atividades administrativas e fiscalizatórias do Projeto Pró-Fiscalize. Os itens foram definidos com base em padrões técnicos compatíveis com uso institucional intensivo, observando critérios de resistência estrutural, conforto ocupacional e conformidade com a NR-17, de modo a contribuir para a produtividade, a prevenção de adoecimentos ocupacionais e a padronização dos ambientes de trabalho, assegurando adequada relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida dos bens.

10.3. **Grupo 2 – Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação:** A solução adotada para infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação foi escolhida para atender às demandas de mobilidade, processamento de dados, comunicação institucional e suporte às atividades fiscalizatórias internas e externas. Os equipamentos especificados contemplam desempenho compatível com as necessidades operacionais, interoperabilidade entre sistemas, segurança da informação e aderência às boas práticas de governança digital, permitindo maior eficiência, continuidade dos serviços e modernização dos processos administrativos, sem restringir a competitividade do certame.

10.4. **Grupo 3 – Climatização e Conforto Térmico:** A contratação do sistema de climatização visa assegurar condições ambientais adequadas nos espaços de trabalho, promovendo conforto térmico, bem-estar ocupacional e eficiência energética. A solução escolhida apresenta tecnologia atual, elevada eficiência, baixo consumo energético e conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes, contribuindo para a melhoria do ambiente laboral e para a redução de custos operacionais ao longo do tempo.

10.5. **Grupo 4 – Mobilidade e Fiscalização Externa (Regime Turnkey):** A opção pela contratação de veículo utilitário em regime turnkey justifica-se pela necessidade de garantir mobilidade, segurança e autonomia logística às ações de fiscalização externa desenvolvidas pelo Conselho. A solução integrada contempla não apenas o fornecimento do veículo, mas também todos os serviços necessários à sua pronta utilização institucional, como emplacamento na categoria *Oficial*, licenciamento e caracterização visual fornecida pelo Coren - TO, assegurando conformidade legal, otimização administrativa e imediata operacionalização, representando a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração.

10.6. A escolha do tipo de solução a contratar fundamenta-se na necessidade de atender, de forma integrada e eficiente, às demandas operacionais, administrativas e fiscalizatórias vinculadas ao Projeto Pró-Fiscalize, contemplando mobiliário corporativo ergonômico, infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, equipamentos de apoio, climatização e mobilidade institucional. As soluções especificadas foram definidas a partir de critérios técnicos, funcionais e normativos, visando assegurar desempenho adequado, durabilidade, segurança, conforto ocupacional, interoperabilidade tecnológica e conformidade com as normas vigentes, sem direcionamento de marca, preservando a competitividade do certame. Ademais, o conjunto proposto apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, por garantir padronização, eficiência operacional e a melhor relação custo-benefício, considerando o ciclo de vida dos bens e a necessidade de pronta utilização para o cumprimento das atividades institucionais.

### **Soluções de Mercado Analisadas**

10.7. Para o atendimento das demandas do Projeto Pró-Fiscalize, foram identificadas três rotas tecnológicas e logísticas distintas:

a) **Solução A:** Aquisição Fragmentada por Itens (Tradicional): Consiste na licitação individualizada de cada item dos grupos (cadeiras, notebooks, ar-condicionados, veículos). Foca no menor preço por unidade, mas exige alta carga administrativa para gestão de múltiplos contratos e garantias.

b) **Solução B:** Contratação Integrada por Grupos (Lotes): Agrupa os itens por afinidade tecnológica e funcional (conforme desenhado no seu texto). Permite que empresas especializadas em cada segmento (ex: TI ou Mobiliário) forneçam o ecossistema completo, garantindo padronização e melhor suporte pós-venda.

c) **Solução C:** Outsourcing (Locação/Prestação de Serviço): Focada principalmente nos Grupos 2 (TIC) e 4 (Mobilidade). Em vez da propriedade do bem, a Administração contrata a disponibilidade do serviço, incluindo manutenção integral e substituição tecnológica programada.

### Tabela Comparativa de Soluções

10.8. Abaixo, apresento a análise técnica comparativa entre as opções:

<b>Critério Técnico</b>	<b>Solução A (Fragmentada)</b>	<b>Solução B (Integrada/Lotes)</b>	<b>Solução C (Outsourcing)</b>
<b>Padronização Visual/Técnica</b>	Baixa (risco de marcas e cores distintas)	Alta (garante harmonia entre os itens do grupo)	Média (depende da frota/parque do fornecedor)
<b>Gestão de Contratos</b>	Complexa (múltiplos fornecedores)	Otimizada (um interlocutor por grupo)	Centralizada
<b>Custo de Aquisição (CAPEX)</b>	Menor valor nominal por item	Médio (ganho em escala no lote)	Zero (pagamento mensal/OPEX)
<b>Manutenção e Garantia</b>	Pulverizada e sob demanda	Integrada por fabricante/fornecedor	Totalmente inclusa no serviço
<b>Ciclo de Vida do Bem</b>	Risco de obsolescência tecnológica	Equilibrado com especificações de alta performance	Atualização tecnológica constante

### Justificativa da Solução Escolhida

10.9. A análise técnica aponta a **Solução B (Contratação Integrada por Grupos)** como a mais vantajosa para o Coren-TO. Enquanto a fragmentação (Solução A) poderia gerar problemas de interoperabilidade e dificuldade na fiscalização de diversos contratos menores, a Solução B permite que a Administração exija requisitos de Alta Performance e Conformidade com a NR-17 de forma sistêmica. Para o Grupo 4, o regime Turnkey dentro desta solução elimina o gap temporal entre a entrega do veículo e sua efetiva utilização (emplacamento e adesivagem), o que não ocorreria na Solução A. Em comparação ao Outsourcing (Solução C), a aquisição por lotes (Solução B) mostra-se financeiramente mais sustentável para o Conselho a longo prazo, dado que o perfil de utilização do Pró-Fiscalize prevê a incorporação definitiva do patrimônio para a continuidade das atividades finalísticas da autarquia.

### 11. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

As estimativas de preços ou preços referenciais apresentadas nesta planilha foram elaboradas a partir de metodologia de pesquisa de mercado estruturada, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atualmente aplicáveis à Administração Pública Federal. Para definição dos valores unitários estimados, adotou-se como procedimento a coleta de preços junto a fornecedores do ramo, a análise de valores praticados

em contratações similares realizadas por órgãos públicos e a verificação de referências compatíveis com as especificações técnicas dos bens, assegurando a comparabilidade dos objetos e a fidedignidade dos preços apurados. Os dados coletados foram sistematizados no *Anexo I - Relatório de Cotações (1169356)* e consolidados por meio de tratamento estatístico no *Anexo III - Mapa Comparativo de Preços (1169401)*, que demonstram de forma transparente o processo de formação dos preços referenciais

<b>PROJETO PRÓ-FISCALIZE   ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS</b>					
<b>GRUPO 1 - MOBILIÁRIO CORPORATIVO DE ALTA PERFORMANCE</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Métrica</b>	<b>Valor Unitário Estimado</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
<b>1</b>	<b>Mesa de Escritório</b>	08	Unidade	R\$ 2.430,30	R\$ 19.442,40
<b>2</b>	<b>Cadeira de Escritório</b>	08	Unidade	R\$ 1.403,27	R\$ 11.226,16
<b>3</b>	<b>Gaveteiro com rodízio</b>	08	Unidade	R\$ 1.284,52	R\$ 10.276,16
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 1 ⇒</b>					<b>R\$ 40.944,72</b>
<b>GRUPO 2 - INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Métrica</b>	<b>Valor Unitário Estimado</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
<b>4</b>	<b>Notebook e Kit Acessórios (Maleta de guarda, suporte de mesa, mouses e mousepad)</b>	08	Unidade	R\$ 5.176,55	R\$ 41.412,40
<b>5</b>	<b>Impressora Profissional Portátil</b>	02	Unidade	R\$ 5.094,89	R\$ 10.189,78
<b>6</b>	<b>Projektor Tipo Datashow Profissional</b>	02	Unidade	R\$ 4.248,06	R\$ 8.496,12
<b>7</b>	<b>Tela de Projeção Profissional</b>	02	Unidade	R\$ 837,34	R\$ 1.674,68
<b>8</b>	<b>Smartphone</b>	08	Unidade	R\$ 2.660,09	R\$ 13.300,45
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 2 ⇒</b>					<b>R\$ 75.073,43</b>
<b>GRUPO 3 - CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO TÉRMICO</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Métrica</b>	<b>Valor Unitário Estimado</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
<b>9</b>	<b>Ar-condicionado</b>	02	Unidade	R\$ 4.343,11	R\$ 8.686,22
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 3 ⇒</b>					<b>R\$ 8.686,22</b>
<b>GRUPO 4 - MOBILIDADE E FISCALIZAÇÃO EXTERNA (REGIME TURNKEY)</b>					
<b>10</b>	<b>Veículo Utilitário de Carga e Passageiros</b>	01	Unidade	R\$ 310.804,04	R\$ 310.804,04
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 4 ⇒</b>					<b>R\$ 310.804,04</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO ⇒</b>					<b>R\$ 435.508,41</b>

Os valores estimados resultantes da metodologia adotada refletem preços médios praticados no mercado no período da pesquisa e consideram as quantidades necessárias para atender às demandas do Projeto Pró-Fiscalize, conforme planejamento institucional previamente definido. As memórias de cálculo, bem como os documentos que fundamentam a estimativa de preços, encontram-se devidamente juntados aos autos, permitindo a rastreabilidade, a verificação da razoabilidade dos valores e o atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento. Destaca-se que os preços referenciais apurados servirão como parâmetro para a definição da modalidade de contratação, a análise da vantajosidade das propostas apresentadas e a mitigação de riscos de sobrepreço ou inexequibilidade, estando integralmente fundamentados no *Anexo I - Relatório de*

## 12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1. A solução proposta consiste na contratação integrada de bens permanentes e equipamentos estratégicos destinados ao fortalecimento da estrutura administrativa, tecnológica e operacional do Projeto Pró-Fiscalize, de modo a garantir condições adequadas para o desempenho das atividades de fiscalização, apoio institucional e gestão administrativa do Conselho. O conjunto de itens foi planejado de forma sistêmica, contemplando mobiliário corporativo ergonômico, infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, equipamentos de climatização e solução de mobilidade institucional, assegurando funcionalidade, conforto ocupacional, eficiência operacional e continuidade dos serviços prestados.

12.2. No que se refere ao ambiente interno de trabalho, a solução abrange mobiliário corporativo e sistemas de climatização adequados ao uso contínuo, visando promover ergonomia, bem-estar e produtividade dos servidores, em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho.

12.3. **Grupo 1 – Mobiliário Corporativo de Alta Performance:** A solução de mobiliário corporativo foi definida para estruturar adequadamente os postos de trabalho, garantindo ergonomia, funcionalidade e durabilidade compatíveis com o uso institucional contínuo. A adoção de mobiliário com especificações técnicas mínimas visa mitigar riscos de desconforto ocupacional, adoecimentos relacionados ao trabalho, desgaste prematuro dos bens e inadequação dos ambientes administrativos, além de contribuir para a padronização dos espaços e a melhoria da produtividade dos servidores.

12.4. **Grupo 2 – Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação:** A infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação foi concebida para assegurar suporte adequado às atividades administrativas e fiscalizatórias, especialmente aquelas que demandam mobilidade, processamento de dados e comunicação segura. A solução mitiga riscos de indisponibilidade tecnológica, perda de produtividade, falhas na comunicação institucional, obsolescência de equipamentos e vulnerabilidades relacionadas à segurança da informação, promovendo maior eficiência operacional e integração entre as equipes.

12.5. **Grupo 3 – Climatização e Conforto Térmico:** A solução de climatização foi dimensionada para garantir conforto térmico, eficiência energética e condições ambientais adequadas nos espaços de trabalho. Sua adoção mitiga riscos associados ao desconforto ambiental, à redução do desempenho laboral, ao consumo excessivo de energia elétrica e ao desgaste acelerado dos equipamentos, contribuindo para um ambiente de trabalho mais saudável e sustentável.

12.6. **Grupo 4 – Mobilidade e Fiscalização Externa (Regime Turnkey):** A solução de mobilidade institucional contempla a contratação de veículo utilitário em regime turnkey, assegurando a pronta utilização para as atividades de fiscalização externa. Essa solução mitiga riscos relacionados à indisponibilidade de meios de transporte, atrasos na execução das ações fiscalizatórias, falhas na regularização documental do veículo e aumento de custos administrativos, ao integrar, em um único fornecimento, o bem e todos os serviços necessários à sua plena operacionalização.

## 13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

13.1. **Grupo 1 – Mobiliário Corporativo de Alta Performance:** Opta-se pelo *não parcelamento* da solução de mobiliário corporativo, considerando a necessidade de padronização dos ambientes de trabalho, a compatibilidade estética e funcional entre os itens e a simplificação da gestão contratual, sem prejuízo à competitividade do certame.

13.2. **Grupo 2 – Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação:** A contratação da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação será realizada de forma *não parcelada*, a fim de garantir compatibilidade técnica, integração operacional entre os equipamentos e redução de riscos relacionados à fragmentação do fornecimento e à gestão de múltiplos contratos.

13.3. **Grupo 3 – Climatização e Conforto Térmico:** A solução de climatização será contratada de forma *não parcelada*, visando assegurar uniformidade técnica, eficiência na instalação, manutenção adequada e mitigação de riscos de incompatibilidade ou falhas operacionais.

13.4. **Grupo 4 – Mobilidade e Fiscalização Externa (Regime Turnkey):** A solução de mobilidade institucional *não admite parcelamento*, tendo em vista a necessidade de fornecimento integrado do veículo e dos serviços acessórios, garantindo pronta utilização, conformidade legal e maior eficiência administrativa.

## 14. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

14.1. **Grupo 1 – Mobiliário Corporativo de Alta Performance:** Espera-se alcançar economicidade

por meio da aquisição de mobiliário durável, padronizado e ergonomicamente adequado, reduzindo custos futuros com substituições, manutenções corretivas e afastamentos por desconforto ocupacional, além de otimizar o uso dos espaços e o desempenho dos servidores.

14.2. **Grupo 2 – Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação:** Os resultados pretendidos incluem a racionalização dos recursos financeiros mediante a aquisição de equipamentos com maior vida útil e desempenho adequado às demandas institucionais, bem como a otimização dos recursos humanos por meio do aumento da produtividade, mobilidade e integração das atividades administrativas e fiscalizatórias.

14.3. **Grupo 3 – Climatização e Conforto Térmico:** A solução de climatização visa proporcionar eficiência energética e redução de custos operacionais, ao mesmo tempo em que promove melhores condições ambientais de trabalho, refletindo positivamente no desempenho dos servidores e no uso racional dos recursos materiais e financeiros.

14.4. **Grupo 4 – Mobilidade e Fiscalização Externa (Regime Turnkey):** Pretende-se obter economicidade e eficiência administrativa por meio da contratação integrada do veículo e dos serviços associados, reduzindo custos indiretos, tempo de tramitação interna e esforços de gestão, além de otimizar o emprego dos recursos humanos nas atividades finalísticas de fiscalização.

## 15. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COREN

15.1. Não serão necessárias providências prévias ou adequações estruturais específicas nos ambientes do COREN para a implementação da solução proposta, uma vez que os espaços físicos, a infraestrutura elétrica, lógica e administrativa existentes já se encontram aptos para o recebimento, instalação e utilização dos bens e equipamentos previstos no Projeto Pró-Fiscalize. As entregas ocorrerão de forma compatível com as condições atuais do Conselho, não implicando em obras, reformas ou intervenções adicionais, sendo suficientes os procedimentos rotineiros de organização interna e instalação padrão dos itens contratados.

## 16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

16.1. **Não há** contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à implementação da solução proposta no âmbito do Projeto Pró-Fiscalize, uma vez que os bens e equipamentos a serem adquiridos possuem autonomia funcional e podem ser utilizados de forma independente, não exigindo a celebração de contratos adicionais para sua plena operacionalização.

## 17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

- **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

17.2. A Equipe de Planejamento chegou à conclusão apresentada com fundamento na análise das necessidades institucionais do Projeto Pró-Fiscalize, nas soluções disponíveis no mercado, nas especificações técnicas definidas, nas estimativas de preços realizadas e nos resultados pretendidos em termos de economicidade, eficiência e mitigação de riscos, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência e da vantajosidade previstos na **Lei nº 14.133/2021**, concluindo que a solução proposta é a mais adequada para atender aos objetivos institucionais do COREN.

## 18. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

## 19. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.

17.2. A Equipe de Planejamento chegou à conclusão apresentada com fundamento na análise das necessidades institucionais do Projeto Pró-Fiscalize, nas soluções disponíveis no mercado, nas especificações técnicas definidas, nas estimativas de preços realizadas e nos resultados pretendidos em termos de economicidade, eficiência e mitigação de riscos, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência e da vantajosidade previstos na **Lei nº 14.133/2021**, concluindo que a solução proposta é a mais adequada para atender aos objetivos institucionais do COREN.

#### 18. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

( X ) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

( ) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

#### 19. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.

**Luciana Ferreira Marques da Silva - 000061**

Integrante Requisitante

**José Emerson Aparecido da Silva - 00008**

Integrante Técnico I

**Lohana de Sousa Costa - 000119**

Integrante Técnico II

#### 20. AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO TR/PB

A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico é responsável por aferir a conformidade dos Estudos Preliminares, de acordo com o exigido na IN 05/17 e publicações/alterações posteriores e considerando as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Além de analisar acerca do atendimento adequado às demandas de negócio formuladas, à adequação dos benefícios pretendidos, à administração dos riscos e à previsão de custos compatíveis e que caracterizam a economicidade da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EMERSON APARECIDO DA SILVA - Matr. 000008**, **Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação**, em 06/02/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FERREIRA MARQUES DA SILVA - Matr. 000061**, **Chefe do Departamento de Fiscalização e Exercício Profissional**, em 06/02/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOHANA DE SOUSA COSTA - Matr. 000119**, **Assistente Administrativo**, em 06/02/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1466366** e o código CRC **08E95D0C**.

---

NOTA TÉCNICA Nº 28/2026/SETOR DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00251.000330/2026-91

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**OBJETO:** Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço \_\_\_\_\_, para a aquisição de bens permanentes destinados à implementação das ações do Projeto Pró-Fiscalize no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA	
<b>Razão Social</b>	XXXX
<b>CNPJ/MF</b>	XX.XXX.XXX/XXXX.XX
<b>Endereço</b>	XXXX   CEP: XX.XXX-XXX
<b>Contatos</b>	Tel.: (XX) XXXX-XXXX   Cel.: (XX) 9 XXXX-XXXX   WhatsApp: (XX) 9 XXXX-XXXX
<b>E-mail</b>	XXXX@XXX.com
<b>Representante</b>	Nome: XXXX   Cargo: XXXX
<b>Dados Bancários</b>	Banco.: XXXX   Ag.: XXXX   Cc.: XXXX

**GRUPO 1 - MOBILIÁRIO CORPORATIVO DE ALTA PERFORMANCE**

**PROJETO PRÓ-FISCALIZE**

Item	Descrição	Descritivo	Quantidade	Métrica	CATMAT	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
------	-----------	------------	------------	---------	--------	-------------------------	----------------------

1	<b>Mesa de Escritório</b>	<p>Mesa Operacional de Alta Performance com estrutura autoportante em aço carbono reforçado, apresentando tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó. O tampo superior é confeccionado em MDF de 25mm com revestimento melamínico em BP (Baixa Pressão) na tonalidade Cinza Cristal, finalizado com fita de borda perimetral em PVC de 2mm aplicada pelo sistema Hotmelt, garantindo maior resistência a impactos e umidade. O mobiliário integra um módulo com 02 gavetas equipadas com corrediças telescópicas de extração total, sistema de travamento conjugado e sapatas niveladoras para correção de irregularidades do piso. Dimensões nominais: Largura 1500mm x Profundidade 600mm x Altura 740mm.</p>	08	Unidade	632953	<b>R\$ XXX,XX</b>	<b>R\$ XXX,XX</b>
		<p><b>Poltrona Giratória Operacional Ergonômica de Alta Performance (Padrão NR-17),</b> configurada com encosto em <b>tela mesh 100% poliéster</b> de alta ventilação,</p>					

2	Cadeira de Escritório	<p>estruturado em poliamida com fibra de vidro e equipado com <b>suporte lombar independente</b> (ajuste de 60 mm) e regulagem de altura tipo catraca com 8 posições. O assento anatômico é produzido em <b>espuma de poliuretano injetada de alta resiliência (densidade 50 kg/m³)</b> sobre chassi multilaminado de 15 mm, revestido em tecido crepe na cor <b>Azul</b>, com mecanismo <b>Back System</b> de dupla alavanca para inclinação sincronizada (1:2) e ajuste de tensão pneumática. A sustentação é garantida por um <b>pistão a gás Classe 4 (Norma EN 16955)</b> com curso de 130 mm, base estrela de 640 mm em nylon reforçado e <b>rodízios duplos de 50 mm com banda de rodagem macia (PU)</b>, ideais para pisos frios ou carpetes. O conjunto inclui braços com regulagem vertical de 9 posições e topo em PU, apresentando acabamento metálico com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática epóxi (60-80 micras),</p>	08	Unidade	633227	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
---	-----------------------	--	----	---------	--------	---------------	---------------

		assegurando máxima longevidade e conforto térmico para uso institucional intensivo.					
--	--	--	--	--	--	--	--

3	<b>Gaveteiro com rodízio</b>	<p><b>Gaveteiro Operacional de Alta Performance</b>, com estrutura robusta em <b>MDP de 18mm e tampos de 25mm</b>, revestidos em melamínico BP (Baixa Pressão) de alta resistência a riscos e umidade, com acabamento em fita de borda de PVC de até 2,5mm. A configuração interna dispõe de <b>02 gavetas operativas e 01 gavetão</b> equipado com suporte para pastas suspensas, todos com <b>corrediças telescópicas de extração total</b> e sistema de travamento simultâneo com chaves escamoteáveis. O design prioriza a estética e durabilidade através de <b>puxadores laterais embutidos perfil "L"</b> (frentes lisas) e mobilidade via <b>rodízios duplos em poliamida</b> com alta capacidade de carga (40kg/unid). O sistema de montagem utiliza <b>insertos metálicos e parafusos métricos</b>, permitindo múltiplas desmontagens sem danos estruturais, com dimensões nominais de 400x470x640mm, ideal para encaixe sob estações de trabalho.</p>	08	Unidade	634817	<b>R\$ XXX,XX</b>	<b>R\$ XXX,XX</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 1 ⇒</b>							<b>R\$ XXX,XX</b>

**GRUPO 2 - INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Item	Descrição	Descritivo	Quantidade	Métrica	CATMAT	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
		<p>Estação de Trabalho Portátil de Alto Desempenho configurada com processador de arquitetura <b>Hexa-Core (6 núcleos)</b> ou superior, <b>32 GB de memória RAM</b> e armazenamento em <b>SSD de 512 GB</b>, otimizada para fluxos de trabalho que exigem baixa latência e alta densidade de processamento. O subsistema gráfico conta com GPU dedicada tipo <b>Radeon Pro 5300M</b> de 4 GB GDDR6, integrada a uma tela de 14 polegadas com painel <b>IPS</b> e retroiluminação <b>LED</b> para precisão cromática, similar ou superior. A solução inclui licenciamento oficial do Sistema <b>Operacional Windows Pro (64-bit)</b> os notebooks deverão ser fornecidos com <b>Microsoft Windows 11 Pro 64 bits</b>, licença original <b>OEM</b> embarcada na <b>BIOS/UEFI</b>, idioma <b>Português (Brasil)</b>, compatível com ingresso em domínio <b>Active</b></p>					

Directory. O sistema deverá possuir suporte a **BitLocker**, **Secure Boot** e **TPM 2.0**, sendo permitido downgrade oficial para Windows 10 Pro, caso necessário para compatibilidade com sistemas institucionais. E subscrição ativa do ecossistema de produtividade **Microsoft 365 Business Standard** ou superior e o licenciamento Microsoft 365, com validade mínima de 12 meses, vinculado ao tenant institucional do COREN/TO, permitindo administração e gestão das contas pelo setor de TI do Conselho, garantindo ferramentas avançadas de colaboração em nuvem e segurança de dados.

A criação do **tenant institucional Microsoft 365** poderá ocorrer no momento da implantação da solução, sendo procedimento comum em órgãos públicos que estão iniciando a adoção de serviços em nuvem corporativa.

4	<p><b>Notebook e Kit Acessórios (Maleta de guarda, suporte de mesa, mouses e</b></p>	<p>Entretanto, recomenda-se que conste expressamente que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Autonomia administrativa do COREN/TO sobre usuários e dados institucionais;</li> <li>• Conformidade com políticas de segurança da informação;</li> <li>• Atendimento aos princípios da continuidade do serviço público;</li> <li>• Mitigação de riscos de perda de acesso a contas de e-mail e arquivos;</li> <li>• Adequação às boas práticas de governança de TI na Administração Pública;</li> </ul> <p>O tenant Microsoft 365 deverá ser criado em nome do COREN/TO, utilizando domínio institucional do Conselho, e que o perfil de <b>Administrador Global</b> do ambiente seja de titularidade do setor de Tecnologia da Informação do COREN/TO. O fornecedor deverá apenas apoiar a configuração inicial</p>	08	Unidade	630688 / 470245	<b>RS</b> <b>XXX,XX</b>	<b>RS</b> <b>XXX,XX</b>
---	--	---	----	---------	-----------------	----------------------------	----------------------------

mousepad)

e a disponibilização das licenças, não podendo manter controle administrativo exclusivo ou vínculo que gere dependência técnica futura.

**Sugestão de complementação Notebook:**

- Processador Intel 12<sup>a</sup> geração ou superior, ou AMD Ryzen série 6000 ou superior;
  - 32 GB de memória RAM;
  - SSD de 512 GB tipo NVMe;
  - O notebook deverá possuir tela entre **14” Full HD antirreflexo**, priorizando portabilidade e ergonomia para uso em atividades externas de fiscalização.
- (OPÇÃO 2) TELA MENOR;**
- Conectividade Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.x;
  - Webcam HD integrada;
  - Mínimo de 03 portas USB (sendo ao menos 01 USB-C) e 01 HDMI;
  - Peso máximo de 2 kg;
  - Garantia on-site mínima de 36 meses.

O conjunto é complementado por interface touchpad multigestual e mouse óptico ambidestro de **1.000**

**DPI, o notebook deverá possuir teclado padrão ABNT2 com retroiluminação (backlight),**

possibilitando utilização adequada em ambientes com baixa luminosidade, especialmente em atividades externas e fiscalizatórias.

Assegurando uma estação de trabalho completa, homologada para conformidade corporativa e alto rendimento profissional.

**Kit de Acessórios de Produtividade e Ergonomia**

**Portátil**, projetado para prover uma estação de trabalho completa em conformidade com as normas de saúde ocupacional (NR-17), composto por: **Maleta Executiva Antichoque** em material de alta densidade (nylon/poliéster)

com compartimentação organizada para periféricos, alça removível e peso inferior a 1kg e deverá ser acolchoada, resistente a impactos, possuir compartimento dedicado para notebook e acessórios, além de material externo resistente à água, adequada ao transporte

frequente em atividades externas de fiscalização.

**Suporte Ergonômico Articulado** com ajuste de elevação de até 260mm, inclinação de até 35° e travas antiderrapantes, apresentando plataforma compatível com dispositivos de grande porte (até 50cm de largura) e garantia *on-site* de 12 meses; e **Combo de Periféricos Wireless (RF 2.4 GHz)** com teclado padrão **ABNT2** de teclas programáveis e mouse óptico ambidestro de **1.000 DPI** com sensor de alta precisão. O conjunto é finalizado com mouse pad de superfície otimizada, garantindo uma solução integral que une proteção física ao hardware, conforto postural para o usuário e eficiência operativa para atividades administrativas e fiscalizatórias.

**Unidade de Impressão Jato de Tinta Térmica Portátil de Alta Performance**, projetada para máxima mobilidade corporativa e fluxos de trabalho dinâmicos. O equipamento oferece conectividade avançada via Wi-Fi

5	<p><b>Impressora Profissional Portátil</b></p>	<p>Direct e interfaces móveis, permitindo a emissão de documentos a partir de smartphones e tablets sem a necessidade de infraestrutura de rede local ou cabeamento de dados. Possui sistema de gerenciamento de energia com bateria de íon-lítio integrada e suporte a tecnologia de carregamento rápido, capaz de restabelecer a autonomia total em até 90 minutos quando em modo standby. Com alimentação bivolt automática e design ultracompacto, a solução entrega agilidade e resolução gráfica profissional em ambientes externos ou remotos, sendo tecnicamente referenciada pelo padrão de desempenho da série OfficeJet 200. Lembrando que cada impressora portátil deverá ser entregue com 02 cartuchos adicionais originais, 01 resma de papel compatível, bolsa de transporte, cabo de alimentação veicular 12V e garantia mínima de 12 meses com assistência técnica no Brasil.</p> <p><b>OBS: Será 01</b></p>	02	Unidade	630908	<p><b>R\$</b> <b>XXX,XX</b></p>	<p><b>R\$</b> <b>XXX,XX</b></p>
---	--	---	----	---------	--------	-------------------------------------	-------------------------------------

		<b>impressora portátil para sede do Coren-TO e a outra na subseção de Araguaína.</b>					
6	<b>Projektor Tipo Datashow Profissional</b>	<p>Sistema de Projeção Multimídia Profissional de Alta Performance, equipado com tecnologia 3LCD de 3 chips e matriz ativa TFT de polissilício, que assegura uma saída de luz de 3.400 ANSI Lumens em conformidade com a norma IDMS 15.4 (equalizando o brilho branco e o colorido). O equipamento apresenta resolução nativa XGA (1024 x 768) com densidade de 786.432 pixels por chip, oferecendo suporte a redimensionamento inteligente para resoluções até WXGA+ (1440 x 900) e razão de aspecto nativa 4:3. O sistema ótico avançado inclui funções de correção de trapézio (Keystone) vertical e horizontal para ajustes geométricos precisos, além de foco manual e zoom digital. No quesito conectividade, integra interface HDMI de alta definição, entrada VGA (D-sub 15 pin) e USB Plug-and-Play, garantindo interoperabilidade total com diversos</p>	02	Unidade	626910	<b>R\$ XXX,XX</b>	<b>R\$ XXX,XX</b>

		<p>ecossistemas de hardware. Projetado para sustentabilidade e baixo custo de manutenção (TCO), utiliza lâmpada UHE de 210W com durabilidade estendida de até 12.000 horas em Modo ECO, permitindo montagens versáteis (frontal, retroprojeção ou teto) com alto-falante integrado, sendo a solução ideal para ambientes corporativos e salas de treinamento de uso intensivo.</p> <p><b>OBS: Será 01 impressora portátil para sede do Coren-TO e a outra na subseção de Araguaína.</b></p>					
		<p><b>Tela de Projeção Motorizada Profissional</b> com área visual de 2400mm x 1800mm, projetada para integração em ambientes de auditório e salas de conferência de alta performance. A superfície de projeção é confeccionada em tecido <b>Matte White (Branco Fosco)</b> com ganho de brilho de 1.1 e tratamento antifungo, oferecendo um ângulo de visão de 160° e excelente fidelidade cromática. O sistema de acionamento é <b>eletromecânico bivolt (110/220V)</b>,</p>					

7	<b>Tela de Projeção Profissional</b>	<p>equipado com motor tubular de alta durabilidade e baixo ruído, que permite o ajuste milimétrico da altura e o enrolamento automatizado com sistema de parada em qualquer ponto do curso. O gabinete superior é estruturado em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática preta, apresentando bordas laterais negras (<i>black borders</i>) para enquadramento preciso da projeção e fundo negro (<i>black-out</i>) para bloqueio total de luminosidade traseira, garantindo máximo contraste mesmo em ambientes com luz residual.</p> <p>O fornecimento deverá incluir suportes de teto ou parede, cabos HDMI compatíveis, instalação completa dos equipamentos, testes de funcionamento e orientação básica aos usuários.</p> <p><b>OBS: Será 01 impressora portátil para sede do Coren-TO e a outra na subseção de Araguaína.</b></p>	02	Unidade	631134	<b>R\$ XXX,XX</b>	<b>R\$ XXX,XX</b>
		<p><b>Unidade de Comunicação Móvel de Alta Performance,</b> operando sob</p>					

8	Smartphone	<p>ecossistema <b>Android 15 / iOS 17</b> (ou superiores), com garantia de suporte para ciclo de vida estendido de no mínimo 5 anos para atualizações de firmware e segurança. O hardware é composto por <b>8 GB de memória RAM</b> e <b>256 GB de armazenamento interno</b>, estruturado em chassi de <b>alumínio aeroespacial com acabamento em vidro temperado</b> de alta resistência. A interface visual apresenta painel de tecnologia <b>Super AMOLED</b> ou <b>superior</b> (6.3" a 6.7"), entregando fidelidade cromática e contraste infinito, complementada por um sistema de captura de imagem com <b>zoom óptico nativo</b>. No quesito conectividade, o terminal integra protocolos <b>5G, Wi-Fi 6 (802.11ax)</b>, Bluetooth 5.2, NFC e interface USB-C, operando com sistema Dual SIM (<b>Nano-SIM e e-SIM</b>) sob homologação integral da <b>ANATEL</b>. O dispositivo possui certificação de estanqueidade <b>IP67</b> ou <b>superior</b> e é fornecido em conjunto com kit de proteção completo, incluindo carregador</p>	08	Unidade	626069	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
---	------------	--	----	---------	--------	---------------	---------------

		de carga rápida, capa de polímero de alto impacto e película de proteção de tela. Os smartphones deverão ser compatíveis com soluções de <b>Mobile Device Management (MDM)</b> , tais como Microsoft Intune, Google Enterprise ou equivalente, permitindo aplicação de políticas de segurança, controle de aplicativos e bloqueio remoto em caso de perda ou roubo. Garantia mínima de 12 meses em território nacional.					
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 2 ⇒</b>							<b>R\$ XXX,XX</b>
<b>Grupo 3 - Climatização e Conforto Térmico</b>							
Item	Descrição	Descritivo	Quantidade	Métrica	CATMAT	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
		<b>Sistema de Climatização de Expansão Direta tipo Split Hi-Wall</b> , equipado com tecnologia <b>Inverter de alta performance</b> e ciclo reverso (Quente/Frio), com capacidade nominal de <b>18.000 BTU/h</b> . O equipamento apresenta excelência em ecoeficiência com <b>Classificação Energética "A" (INMETRO)</b> , atingindo Índice de Desempenho de Resfriamento					

09	Ar-condicionado	<p>Sazonal <b>(IDRS) mínimo de 6.20 Wh/Wh</b>, e utiliza o fluido refrigerante <b>R32</b>, reconhecido pelo baixo potencial de aquecimento global (GWP). A solução integra e o sistema <b>IoT com Wi-Fi nativo</b>, permitindo gestão remota via dispositivo móvel, comando por voz e monitoramento ativo do consumo energético através de algoritmos de inteligência artificial. A unidade evaporadora é projetada para operação silenciosa <b>(a partir de 21 dBA)</b>, contando com sistema de tripla filtragem, função de autolimpeza e controle dinâmico de umidade. O fornecimento opera em tensão monofásica de 220V/60Hz e contempla o <b>serviço completo de instalação técnica especializada</b>, garantindo a integridade da garantia do fabricante.</p>	02	Unidade	633899	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 3 ⇒</b>							R\$ XXX,XX
<b>Grupo 4 - Mobilidade e Fiscalização Externa (Regime Turnkey)</b>							
		<p><b>Veículo Utilitário de Carga e Passageiros (Tipo Pick-up Cabine Dupla) de Alta Performance</b>, configurado para</p>					

10	<p><b>Veículo Utilitário de Carga e Passageiros</b></p>	<p>atender aos rigorosos padrões de frotas oficiais, equipado com motorização <b>Turbodiesel 2.8L de 204 cv similar ou superior</b> e torque <b>d e 50,9 kgf.m similar ou superior</b>, com transmissão automática sequencial de no mínimo 6 velocidades e sistema de tração <b>4x4 com seletor eletrônico e reduzida</b>. A segurança ativa e passiva é composta por controles de estabilidade e tração (ESC/ASR), assistentes de partida e descida (HAC/DAC), freios ABS com EBD e um sistema de proteção d e <b>múltiplos airbags (frontais, laterais e de cortina)</b>. O habitáculo prioriza a ergonomia funcional com assentos de ajuste elétrico, ar-condicionado digital <i>dual-zone</i> e <b>estação multimídia integrada</b> com tela de alta definição, GPS nativo, câmera de ré e espelhamento sem fio. A área de carga é dotada de protetor de caçamba e <b>tampa rígida escamoteável (capota)</b> com vedação termoacústica. O fornecimento é estabelecido em <b>regime de entrega técnica final</b></p>	01	Unidade	324029	<p><b>R\$</b> <b>XXX,XX</b></p>	<p><b>R\$</b> <b>XXX,XX</b></p>
----	---	---	----	---------	--------	-------------------------------------	-------------------------------------

		(Turnkey), abrangendo integralmente as despesas com <b>emplacamento oficial</b> , licenciamento, documentação plenária e <b>caracterização institucional (plotagem)</b> em vinil automotivo de alta resistência, garantindo conformidade legal e pronta utilização administrativa. Veículo na cor branca.					
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 4 ⇒</b>							<b>R\$ XXX,XX</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO ⇒</b>							<b>R\$ XXX,XX</b>

Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso. Em atendimento ao **Pregão Eletrônico n.º XX/2026 - COREN/TO**, declaramos que:

**Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos diretos e indiretos** para a entrega dos objetos desta contratação, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada, seguros em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos Municipais, Estaduais e Federais, tributos incidentes, taxa de administração, material, serviços, seguros, frete, embalagens, lucro, honorários profissionais, despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento dos profissionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Esta **proposta é válida por no mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que **temos pleno conhecimento de todos os aspectos dos serviços**, observaremos rigorosamente as normas, as leis, as recomendações e as instruções do COREN/TO, assumindo, desde já, integral responsabilidade, relativas à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital em seus anexos, e que o(s) bem(ns)/serviço(s) ofertado(s) atenderá(ão) a todas as exigências e especificações técnicas previamente estabelecidas nos referidos instrumentos.

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** (\_\_\_\_\_)

no Edital em seus anexos, e que o(s) bem(ns)/serviço(s) ofertado(s) atenderá(ão) a todas as exigências e especificações técnicas previamente estabelecidas nos referidos instrumentos.

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** (\_\_\_\_\_)

Outros Dados: Representante legal com poderes para assinar o contrato, qualificação (cargo, RG, CPF).

Local, data

---

### ASSINATURA

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 60, Conjunto 1, Lote 12 - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO

CEP 77016-330 Telefone: (63) 3215-5505

- [www.corentocantins.org.br](http://www.corentocantins.org.br)

---

### ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado por:

**FREDERICO SOARES SEIXAS**

*Comissão Permanente de Licitação*

COREN-TO

Revisado por:

**AUGUSTO CÉSAR BATISTA ALENCAR**

*Comissão Permanente de Licitação*

COREN-TO



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CÉSAR BATISTA ALENCAR - Matr. 000112, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 13/03/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO SOARES SEIXAS - Matr. 000128, Assistente Administrativo**, em 13/03/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),

informando o código verificador **1573404** e o código CRC **F7B4249F**.

---

Referência: Processo nº 00251.000330/2026-91

SEI nº 1573404

## MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 00251.000330/2026-91

### ANEXO III

## PROJETO PRÓ-FISCALIZE | COREN-TO

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS (COREN/TO) E A EMPRESA ..... QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO PRÓ-FISCALIZE NO ÂMBITO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A autarquia federal **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 26.753.715/0001-09, com sede na Avenida Siqueira Campos, Quadra ACSU SO 60 (601 Sul), Conjunto 1, Lote. 12, CEP 77016-330 – Palmas/TO, neste ato representado por seu **Presidente, Dr. Enf. Adeilson José dos Reis** e por sua **Tesoureira, Dra. Antônia de Melo Rocha**, doravante denominado **CONTRATANTE**, o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ....., (Nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico nº XX/XXXX*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a **aquisição de bens permanentes destinados à implementação das ações do Projeto Pró-Fiscalize no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO**, compreendendo mobiliário corporativo, equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, equipamentos de climatização e veículo utilitário para apoio às atividades de fiscalização do exercício profissional, incluindo, quando aplicável, serviços acessórios de instalação, configuração, entrega técnica e orientação operacional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

**GRUPO 1 - MOBILIÁRIO CORPORATIVO DE ALTA PERFORMANCE****PROJETO PRÓ-FISCALIZE**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Métrica</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Valor Unitário Estimado</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
1	<b>Mesa de Escritório</b>	Mesa Operacional de Alta Performance com estrutura autoportante em aço carbono reforçado, apresentando tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó. O tampo superior é confeccionado em MDF de 25mm com revestimento melamínico em BP (Baixa Pressão) na tonalidade Cinza Cristal, finalizado com fita de borda perimetral em PVC de 2mm aplicada pelo sistema Hotmelt, garantindo maior resistência a impactos e umidade. O mobiliário integra um módulo com 02 gavetas equipadas com corredeiras telescópicas de extração total, sistema de travamento conjugado e sapatas niveladoras para correção de irregularidades do piso. Dimensões nominais: Largura 1500mm x Profundidade 600mm x Altura 740mm.	08	Unidade	632953	<b>R\$ XXX,XX</b>	<b>RS XXX,XX</b>
		<b>Poltrona Giratória</b>					

2	Cadeira de Escritório	<p><b>Operacional Ergonômica de Alta Performance (Padrão NR-17),</b> configurada com encosto em <b>tela mesh 100% poliéster</b> de alta ventilação, estruturado em poliamida com fibra de vidro e equipado com <b>suporte lombar independente</b> (ajuste de 60 mm) e regulagem de altura tipo catraca com 8 posições. O assento anatômico é produzido em <b>espuma de poliuretano injetada de alta resiliência (densidade 50 kg/m³)</b> sobre chassi multilaminado de 15 mm, revestido em tecido crepe na cor <b>Azul</b>, com mecanismo <b>Back System</b> de dupla alavanca para inclinação sincronizada (1:2) e ajuste de tensão pneumática. A sustentação é garantida por um <b>pistão a gás Classe 4 (Norma EN 16955)</b> com curso de 130 mm, base estrela de 640 mm em nylon reforçado e <b>rodízios duplos de 50 mm com banda de rodagem macia (PU)</b>, ideais para pisos frios ou carpetes. O conjunto inclui braços com regulagem vertical de 9 posições e topo em PU, apresentando acabamento metálico com tratamento anticorrosivo por</p>	08	Unidade	633227	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
---	-----------------------	--	----	---------	--------	---------------	---------------

		fosfatização e pintura eletrostática epóxi (60-80 micras), assegurando máxima longevidade e conforto térmico para uso institucional intensivo.					
--	--	--	--	--	--	--	--

3	<b>Gaveteiro com rodízio</b>	<p><b>Gaveteiro Volante Operacional de Alta Performance</b>, com estrutura robusta em <b>MDP de 18mm e tampos de 25mm</b>, revestidos em melamínico BP (Baixa Pressão) de alta resistência a riscos e umidade, com acabamento em fita de borda de PVC de até 2,5mm. A configuração interna dispõe de <b>02 gavetas operativas e 01 gavetão</b> equipado com suporte para pastas suspensas, todos com <b>corrediças telescópicas de extração total</b> e sistema de travamento simultâneo com chaves escamoteáveis. O design prioriza a estética e durabilidade através de <b>e puxadores laterais embutidos perfil "L"</b> (frentes lisas) e mobilidade via <b>rodízios duplos em poliamida</b> com alta capacidade de carga (40kg/unid). O sistema de montagem utiliza <b>insertos metálicos e parafusos métricos</b>, permitindo múltiplas desmontagens sem danos estruturais, com dimensões nominais de 400x470x640mm, ideal para encaixe sob estações de trabalho.</p>	08	Unidade	634817	<b>R\$ XXX,XX</b>	<b>RS XXX,XX</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 1 ⇒</b>							<b>RS XXX,XX</b>

**GRUPO 2 - INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Item	Descrição	Descritivo	Quantidade	Métrica	CATMAT	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
		<p>Estação de Trabalho Portátil de Alto Desempenho configurada com processador de arquitetura <b>Hexa-Core (6 núcleos)</b> ou superior, <b>32 GB de memória RAM</b> e armazenamento em <b>SSD de 512 GB</b>, otimizada para fluxos de trabalho que exigem baixa latência e alta densidade de processamento. O subsistema gráfico conta com GPU dedicada tipo Radeon Pro 5300M de 4 GB GDDR6, integrada a uma tela de 14 polegadas com painel IPS e retroiluminação LED para precisão cromática, similar ou superior. A solução inclui licenciamento oficial do Sistema <b>Operacional Windows Pro (64-bit)</b> os notebooks deverão ser fornecidos com <b>Microsoft Windows 11 Pro 64 bits</b>, licença original OEM embarcada na BIOS/UEFI, idioma Português (Brasil), compatível com ingresso em domínio Active Directory. O sistema deverá possuir suporte a</p>					

**BitLocker, Secure Boot e TPM 2.0**, sendo permitido downgrade oficial para Windows 10 Pro, caso necessário para compatibilidade com sistemas institucionais. E subscrição ativa do ecossistema de produtividade **Microsoft 365 Business Standard** ou **superior** e o licenciamento Microsoft 365, com validade mínima de 12 meses, vinculado ao tenant institucional do COREN/TO, permitindo administração e gestão das contas pelo setor de TI do Conselho, garantindo ferramentas avançadas de colaboração em nuvem e segurança de dados.

A criação do **tenant institucional Microsoft 365** poderá ocorrer no momento da implantação da solução, sendo procedimento comum em órgãos públicos que estão iniciando a adoção de serviços em nuvem corporativa.

Entretanto, recomenda-se que conste expressamente que:

4	<p><b>Notebook e Kit Acessórios (Maleta de guarda, suporte de mesa, mouses e mousepad)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Autonomia administrativa do COREN/TO sobre usuários e dados institucionais;</li> <li>• Conformidade com políticas de segurança da informação;</li> <li>• Atendimento aos princípios da continuidade do serviço público;</li> <li>• Mitigação de riscos de perda de acesso a contas de e-mail e arquivos;</li> <li>• Adequação às boas práticas de governança de TI na Administração Pública;</li> </ul> <p>O tenant Microsoft 365 deverá ser criado em nome do COREN/TO, utilizando domínio institucional do Conselho, e que o perfil de <b>Administrador Global</b> do ambiente seja de titularidade do setor de Tecnologia da Informação do COREN/TO. O fornecedor deverá apenas apoiar a configuração inicial e a disponibilização das licenças, não podendo manter controle administrativo exclusivo ou vínculo que gere dependência técnica futura.</p>	08	Unidade	630688 / 470245	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
---	--	---	----	---------	-----------------	------------	------------

**Sugestão de  
complementação  
Notebook:**

- Processador Intel 12<sup>a</sup> geração ou superior, ou AMD Ryzen série 6000 ou superior;
  - 32 GB de memória RAM;
  - SSD de 512 GB tipo NVMe;
  - O notebook deverá possuir tela entre 14”
- Full HD antirreflexo,** priorizando portabilidade e ergonomia para uso em atividades externas de fiscalização.

**(OPÇÃO 2) TELA MENOR;**

- Conectividade Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.x;
- Webcam HD integrada;
- Mínimo de 03 portas USB (sendo ao menos 01 USB-C) e 01 HDMI;
- Peso máximo de 2 kg;
- Garantia on-site mínima de 36 meses.

O conjunto é complementado por interface touchpad multigestual e mouse óptico ambidestro de **1.000 DPI**, o notebook deverá possuir **teclado padrão ABNT2 com retroiluminação (backlight)**, possibilitando utilização adequada em ambientes com baixa luminosidade, especialmente em

atividades externas e fiscalizatórias. Assegurando uma estação de trabalho completa, homologada para conformidade corporativa e alto rendimento profissional.

**Kit de Acessórios de Produtividade e Ergonomia Portátil**, projetado para prover uma estação de trabalho completa em conformidade com as normas de saúde ocupacional (NR-17), composto por: **Maleta Executiva Antichoque** em material de alta densidade (nylon/poliéster) com compartimentação organizada para periféricos, alça removível e peso inferior a 1kg e deverá ser acolchoada, resistente a impactos, possuir compartimento dedicado para notebook e acessórios, além de material externo resistente à água, adequada ao transporte frequente em atividades externas de fiscalização.

**Suporte Ergonômico Articulado** com ajuste de elevação de até 260mm, inclinação de até 35° e travas antiderrapantes, apresentando plataforma

compatível com dispositivos de grande porte (até 50cm de largura) e garantia *on-site* de 12 meses; e **Combo de Periféricos Wireless (RF 2.4 GHz)** com teclado padrão **ABNT2** de teclas programáveis e mouse óptico ambidestro de **1.000 DPI** com sensor de alta precisão. O conjunto é finalizado com mouse pad de superfície otimizada, garantindo uma solução integral que une proteção física ao hardware, conforto postural para o usuário e eficiência operativa para atividades administrativas e fiscalizatórias.

**Unidade de Impressão Jato de Tinta Térmica Portátil de Alta Performance,** projetada para máxima mobilidade corporativa e fluxos de trabalho dinâmicos. O equipamento oferece conectividade avançada via Wi-Fi Direct e interfaces móveis, permitindo a emissão de documentos a partir de smartphones e tablets sem a necessidade de infraestrutura de rede local ou cabeamento de dados. Possui sistema de gerenciamento de energia com bateria de íon-lítio integrada

5	<b>Impressora Profissional Portátil</b>	<p>e suporte a tecnologia de carregamento rápido, capaz de restabelecer a autonomia total em até 90 minutos quando em modo standby. Com alimentação bivolt automática e design ultracompacto, a solução entrega agilidade e resolução gráfica profissional em ambientes externos ou remotos, sendo tecnicamente referenciada pelo padrão de desempenho da série OfficeJet 200.</p> <p>Lembrando que cada impressora portátil deverá ser entregue com 02 cartuchos adicionais originais, 01 resma de papel compatível, bolsa de transporte, cabo de alimentação veicular 12V e garantia mínima de 12 meses com assistência técnica no Brasil.</p> <p><b>OBS: Será 01 impressora portátil para sede do Coren-TO e a outra na subseção de Araguaína.</b></p>	02	Unidade	630908	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
		<p>Sistema de Projeção Multimídia Profissional de Alta Performance, equipado com tecnologia 3LCD de 3 chips e matriz ativa TFT de polissilício, que assegura uma saída de luz de 3.400 ANSI Lumens em conformidade com a norma IDMS 15.4</p>					

6	<p><b>Projektor Tipo Datashow Profissional</b></p>	<p>(equalizando o brilho branco e o colorido). O equipamento apresenta resolução nativa XGA (1024 x 768) com densidade de 786.432 pixels por chip, oferecendo suporte a redimensionamento inteligente para resoluções até WXGA+ (1440 x 900) e razão de aspecto nativa 4:3. O sistema ótico avançado inclui funções de correção de trapézio (Keystone) vertical e horizontal para ajustes geométricos precisos, além de foco manual e zoom digital. No quesito conectividade, integra interface HDMI de alta definição, entrada VGA (D-sub 15 pin) e USB Plug-and-Play, garantindo interoperabilidade total com diversos ecossistemas de hardware. Projetado para sustentabilidade e baixo custo de manutenção (TCO), utiliza lâmpada UHE de 210W com durabilidade estendida de até 12.000 horas em Modo ECO, permitindo montagens versáteis (frontal, retroprojeção ou teto) com alto-falante integrado, sendo a solução ideal para ambientes corporativos e salas de treinamento de uso intensivo.</p>	02	Unidade	626910	<p><b>R\$</b> <b>XXX,XX</b></p>	<p><b>RS</b> <b>XXX,XX</b></p>
---	--	--	----	---------	--------	-------------------------------------	------------------------------------

		<b>OBS: Será 01 impressora portátil para sede do Coren-TO e a outra na subseção de Araguaína.</b>					
7	<b>Tela de Projeção Profissional</b>	<p><b>Tela de Projeção Motorizada Profissional</b> com área visual de 2400mm x 1800mm, projetada para integração em ambientes de auditório e salas de conferência de alta performance. A superfície de projeção é confeccionada em tecido <b>Matte White (Branco Fosco)</b> com ganho de brilho de 1.1 e tratamento antifungo, oferecendo um ângulo de visão de 160° e excelente fidelidade cromática. O sistema de acionamento é <b>eletromecânico bivolt (110/220V)</b>, equipado com motor tubular de alta durabilidade e baixo ruído, que permite o ajuste milimétrico da altura e o enrolamento automatizado com sistema de parada em qualquer ponto do curso. O gabinete superior é estruturado em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática preta, apresentando bordas laterais negras (<i>black borders</i>) para enquadramento preciso da projeção e fundo negro (<i>black-out</i>) para bloqueio total de luminosidade</p>	02	Unidade	631134	<b>R\$ XXX,XX</b>	<b>R\$ XXX,XX</b>

traseira, garantindo máximo contraste mesmo em ambientes com luz residual. O fornecimento deverá incluir suportes de teto ou parede, cabos HDMI compatíveis, instalação completa dos equipamentos, testes de funcionamento e orientação básica aos usuários.

**OBS: Será 01 impressora portátil para sede do Coren-TO e a outra na subseção de Araguaína.**

**Unidade de Comunicação Móvel de Alta Performance,** operando sob ecossistema **Android 15 / iOS 17** (ou superiores), com garantia de suporte para ciclo de vida estendido de no mínimo 5 anos para atualizações de firmware e segurança. O hardware é composto por **8 GB de memória RAM e 256 GB de armazenamento interno**, estruturado em chassi de **alumínio aeroespacial com acabamento em vidro temperado** de alta resistência. A interface visual apresenta painel de tecnologia **Super AMOLED** ou **superior** (6.3" a 6.7"), entregando

8	Smartphone	<p>fidelidade cromática e contraste infinito, complementada por um sistema de captura de imagem com <b>zoom óptico nativo</b>. No quesito conectividade, o terminal integra protocolos <b>5G, Wi-Fi 6 (802.11ax)</b>, Bluetooth 5.2, NFC e interface USB-C, operando com sistema Dual SIM (<b>Nano-SIM e e-SIM</b>) sob homologação integral da ANATEL. O dispositivo possui certificação de estanqueidade <b>IP67 ou superior</b> e é fornecido em conjunto com kit de proteção completo, incluindo carregador de carga rápida, capa de polímero de alto impacto e película de proteção de tela. Os smartphones deverão ser compatíveis com soluções de <b>Mobile Device Management (MDM)</b>, tais como Microsoft Intune, Google Enterprise ou equivalente, permitindo aplicação de políticas de segurança, controle de aplicativos e bloqueio remoto em caso de perda ou roubo. Garantia mínima de 12 meses em território nacional.</p>	08	Unidade	626069	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 2 ⇒							R\$ XXX,XX

**Grupo 3 - Climatização e Conforto Térmico**

Item	Descrição	Descritivo	Quantidade	Métrica	CATMAT	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
09	Ar-condicionado	<p><b>Sistema de Climatização de Expansão Direta tipo Split Hi-Wall</b>, equipado com tecnologia <b>Inverter de alta performance</b> e ciclo reverso (Quente/Frio), com capacidade nominal de <b>18.000 BTU/h</b>. O equipamento apresenta excelência em ecoeficiência com <b>Classificação Energética "A" (INMETRO)</b>, atingindo Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal (<b>IDRS</b>) <b>mínimo de 6.20 Wh/Wh</b>, e utiliza o fluido refrigerante <b>R32</b>, reconhecido pelo baixo potencial de aquecimento global (GWP). A solução integra ecossistema <b>IoT com Wi-Fi nativo</b>, permitindo gestão remota via dispositivo móvel, comando por voz e monitoramento ativo do consumo energético através de algoritmos de inteligência artificial. A unidade evaporadora é projetada para operação silenciosa (<b>a partir de 21 dBA</b>), contando com sistema de tripla filtragem, função de autolimpeza e controle dinâmico de umidade. O fornecimento opera</p>	02	Unidade	633899	<b>R\$ XXX,XX</b>	<b>R\$ XXX,XX</b>

		em tensão monofásica de 220V/60Hz e contempla o <b>serviço completo de instalação técnica especializada,</b> garantindo a integridade da garantia do fabricante.					
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 3 ⇒</b>							<b>RS XXX,XX</b>
<b>Grupo 4 - Mobilidade e Fiscalização Externa (Regime Turnkey)</b>							
		<p><b>Veículo Utilitário de Carga e Passageiros (Tipo Pick-up Cabine Dupla) de Alta Performance,</b> configurado para atender aos rigorosos padrões de frotas oficiais, equipado com motorização <b>Turbodiesel 2.8L de 204 cv similar ou superior</b> e torque de <b>50,9 kgf.m similar ou superior,</b> com transmissão automática sequencial de no mínimo 6 velocidades e sistema de <b>tração 4x4 com seletor eletrônico e reduzida.</b> A segurança ativa e passiva é composta por controles de estabilidade e tração (ESC/ASR), assistentes de partida e descida (HAC/DAC), freios ABS com EBD e um sistema de proteção de <b>múltiplos airbags (frontais, laterais e de cortina).</b> O habitáculo prioriza a ergonomia funcional</p>					
	<b>Veículo</b>						

10	<b>Utilitário de Carga e Passageiros</b>	com assentos de ajuste elétrico, ar-condicionado digital <i>dual-zone</i> e <b>estação multimídia integrada</b> com tela de alta definição, GPS nativo, câmera de ré e espelhamento sem fio. A área de carga é dotada de protetor de caçamba e <b>tampa rígida escamoteável (capota)</b> com vedação termoacústica. O fornecimento é estabelecido em <b>regime de entrega técnica final (Turnkey)</b> , abrangendo integralmente as despesas com <b>emplacamento oficial</b> , licenciamento, documentação plenária e <b>caracterização institucional (plotagem)</b> em vinil automotivo de alta resistência, garantindo conformidade legal e pronta utilização administrativa. Veículo na cor branca.	01	Unidade	324029	<b>R\$ XXX,XX</b>	<b>R\$ XXX,XX</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 4 ⇒</b>							<b>R\$ XXX,XX</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO ⇒</b>							<b>R\$ XXX,XX</b>

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. Estudo Técnico Preliminar;
- 1.3.4. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da **data de assinatura do Termo Contratual**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

### 3. DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

### 5. DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### 6. DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o **contrato e seus anexos**;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. Indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente

o objeto contratado;

8.1.8.2. Fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. Estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. Definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. Demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. Prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão da Procuradoria Geral do COREN-TO para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.11. A Administração terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**;

8.1.12. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste **Contrato e de seus anexos**, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.1.4.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.4.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.4.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.4.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- 9.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;
- 9.1.7. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.1.14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.1.15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.1.16. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.1.18. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.1.19. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.1.20. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.1.22. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de

Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

- 9.1.23. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.1.24. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- 9.1.25. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.26. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.1.27. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.1.28. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.1.29. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.1.30. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.1.31. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.1.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.1.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.5. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.6. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.7. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável

justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.11. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia

prestada a ser executada (**se houver**), conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### 14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de **1 (um) mês**.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do COREN-TO deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<b>I. GESTÃO/UNIDADE:</b>	Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO
<b>II. RUBRICAS:</b>	6.2.2.1.1.02.44.90.052.001; 6.2.2.1.1.02.44.90.052.004; 6.2.2.1.1.02.44.90.052.005; 6.2.2.1.1.02.44.90.052.006; 6.2.2.1.1.02.44.90.052.007.
<b>III. ELEMENTOS DE DESPESAS:</b>	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação); Bens de Informática; Máquinas e Equipamentos; Móveis e Utensílios; Veículos.
<b>IV. NOTA DE EMPENHO</b>	XXX/2026

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 18. DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Palmas/TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Palmas/TO, XX de XXXX de 2025.

Contratado, De Acordo:

### EMPRESA

Nome Completo | *Representante*

**CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX**

De Acordo, Contratante:

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Adeilson José dos Reis | *Presidente*

**CNPJ: 26.753.715/0001-09**

De Acordo, Tesouraria:

### ANTÔNIA DE MELO ROCHA

*Tesoureira do COREN-TO*

**627.519 – TE**

De Acordo, Procuradoria Geral:

### MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO

*Procuradora Geral do COREN-TO*

**OAB/TO 7.180**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

---

## ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado por:

### FREDERICO SOARES SEIXAS

*Comissão Permanente de Licitação*

**COREN-TO**

**FREDERICO SOARES SEIXAS**

*Comissão Permanente de Licitação*

COREN-TO

Revisado por:

**AUGUSTO CÉSAR BATISTA ALENCAR**

*Comissão Permanente de Licitação*

COREN-TO



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO SOARES SEIXAS - Matr. 000128, Assistente Administrativo**, em 13/03/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CÉSAR BATISTA ALENCAR - Matr. 000112, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 13/03/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1573484** e o código CRC **E5423E0E**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 60, Conjunto 1, Lote 12 - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO

CEP 77016-330 Telefone: (63) 3215-5505

- [www.corentocantins.org.br](http://www.corentocantins.org.br)